



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI**

**NORMA**

**Norma Administrativa Relativa aos Materiais de  
Gestão da Diretoria de Material – NARMAT**

**1ª Edição  
2016**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO LOGÍSTICO  
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI**

## **NORMA**

# **Norma Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material – NARMAT**

**1ª Edição  
2016**

PORTARIA Nº 105-COLOG, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2016

Aprova a Norma Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material – NARMAT (EB40-N-20.001), 1ª Edição, 2016.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do Art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011, e o Art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), 1ª edição, 2011, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e de acordo com o que propõe a Diretoria de Material, resolve:

Art 1º Aprovar a Norma Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material – NARMAT (EB40-N-20.001), 1ª Edição, 2016.

Art 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor em 1º de janeiro de 2017.

Art 3º Revogar as determinações contidas nas Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP) e nas Normas Administrativas Relativas à Manutenção (NARMNT) no que diz respeito aos materiais de gestão da D Mat.

**Gen Ex GUILHERME CALS THEOPHILO GASPAR DE OLIVEIRA**  
Comandante Logístico

**FOLHA REGISTRO DE MODIFICAÇÕES (FRM)**

<b>NÚMERO DE ORDEM</b>	<b>ATO DE APROVAÇÃO</b>	<b>PÁGINAS AFETADAS</b>	<b>DATA</b>

## ÍNDICE DE ASSUNTOS

	<b>Pag</b>
<b>CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b>	
Seção I - Da Finalidade.....	1-1
Seção II - Dos Objetivos.....	1-1
Seção III - Da Estrutura Normativa.....	1-1
<b>CAPÍTULO II – DOS FUNDAMENTOS</b>	
Seção I – Da Divisão da Logística.....	2-1
Seção II – Do Ciclo Logístico.....	2-2
Seção III – Da Cadeia Logística.....	2-3
Seção IV – Do SIMATEx.....	2-4
<b>CAPÍTULO III – DO SUPRIMENTO</b>	
Seção I – Dos Fundamentos do Suprimento.....	3-1
Seção II – Da Cadeia de Suprimento.....	3-2
Seção III – Do Processo de Suprimento.....	3-3
<b>CAPÍTULO IV – DA MANUTENÇÃO</b>	
Seção I – Dos Fundamentos da Manutenção.....	4-1
Seção II – Da Cadeia de Manutenção.....	4-2
Seção III – Do Processo de Manutenção.....	4-3
<b>CAPÍTULO V – DO TRANSPORTE</b>	
Seção I – Dos Fundamentos do Transporte.....	5-1
Seção II – Da Cadeia de Transporte.....	5-1
Seção III – Do Processo de Transporte.....	5-2
<b>CAPÍTULO VI – DA ENGENHARIA</b>	
Seção I – Dos Fundamentos da Engenharia.....	6-1
Seção II – Da Atividade de Engenharia.....	6-1
Seção III – Do Processo de Engenharia.....	6-2

EB40-N-20.001

CAPÍTULO VII – DA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

Seção I – Do Processo de Capacitação..... 7-1

CAPÍTULO VIII – DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Seção I – Dos Fundamentos da Gestão Orçamentária..... 8-1

Seção II - Do Processo de Gestão Orçamentária..... 8-1

CAPÍTULO IX - DO APOIO JURÍDICO..... 9-1

CAPÍTULO X - DA PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS LOGÍSTICAS..... 10-1

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS..... 11-1

## PREFÁCIO

A presente Norma estabelece as premissas e as Áreas Funcionais da Logística na Diretoria de Material, destacando o alinhamento com as Diretrizes emanadas pelo Escalão Superior. Atualiza a concepção do planejamento de apoio logístico, coerente com as capacidades de apoio dos diversos escalões envolvidos.

Tem como público alvo os gestores e usuários dos materiais das Classe III, no tocante aos óleos, graxas, tintas e produtos afins, da Classe V, no tocante ao armamento, e da Classe IX, no tocante às viaturas blindadas e não blindadas e postos de abastecimento, lavagem e lubrificação, bem como os fatores que compõem a estrela da manutenção, quais sejam pessoal, ferramental, infraestrutura, documentação e insumos, em missões constitucionais.

## **CAPÍTULO I**

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **Seção I**

##### **Da Finalidade**

Art 1º A presente Norma tem por finalidade apresentar o processo da Logística de Apoio de Material para as classes de gestão da Diretoria de Material (D Mat) e os processos derivados dos Grupos Funcionais Suprimento, Manutenção, Transporte e Engenharia.

Art 2º Apresenta, também, os processos de Capacitação, de Gestão Orçamentária e Financeira, de Apoio Jurídico e de Proteção das Estruturas Logísticas, nos aspectos de interesse da Diretoria.

#### **Seção II**

##### **Dos Objetivos**

Art 3º A presente Norma tem por objetivo padronizar as ações de previsão, provisão, manutenção e reversão dos meios na quantidade necessária, no local determinado, no tempo aprazado, na qualidade exigida e com o mínimo de custo, para que os usuários possam cumprir suas missões.

Art 4º São objetivos específicos desta Norma:

- I - aumentar a efetividade das atividades de suprimento; e
- II - aumentar a efetividade das atividades de manutenção.

#### **Seção III**

##### **Da Estrutura Normativa**

Art 5º Devido à evolução da doutrina e à reorganização dos órgãos responsáveis pela Logística, a estrutura normativa sofreu alterações ao longo dos anos. Como exemplo, podemos citar as Normas Administrativas Relativas ao Material de Motomecanização (NARMOTO) e as Normas Administrativas Relativas ao Armamento e Munição (NARAM), ambas do Departamento de Material Bélico (DMB), que foram substituídas pelas Normas Administrativas Relativas ao Suprimento (NARSUP) e Normas Administrativas Relativas à Manutenção (NARMNT), as duas do Departamento Logístico (D Log). O Comando Logístico (COLOG) adotou a seguinte estrutura normativa para os materiais de gestão da



D Mat (Fig 1):

I - Manual de Logística – documento que estabelece a estrutura da Logística no âmbito da Força Terrestre, organizando-a em áreas de apoio e grupos funcionais, definindo as classes de suprimento e os escalões de manutenção;

II - Norma Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material (NARMAT) – documento que estabelece as cadeias de suprimento e de manutenção e define o macroprocesso seguido pela D Mat para a gestão desses materiais;

III - Instrução Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material (INAMAT) – documento que define os processos seguidos pela D Mat para a gestão desses materiais, por classe de suprimento e por grupo funcional; e

IV - Boletim Técnico Administrativo Relativo aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material (BTAMAT) – documento que define processos específicos ou que regula assuntos técnicos para determinado tipo de material de gestão da D Mat.

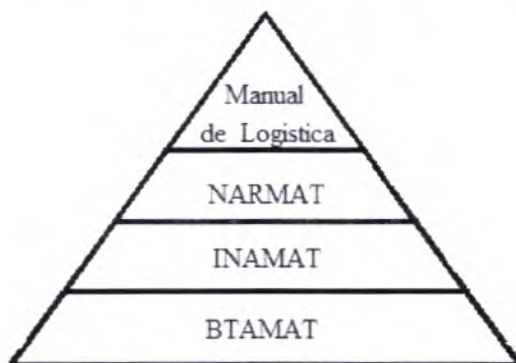


Fig 1 – Estrutura normativa

Art 6º Os manuais técnicos da série Material Bélico (T-9) não serão abordados por esta Norma. Da mesma forma, os manuais técnicos expedidos pelos fabricantes do material, tais como: manuais de manutenção de viaturas, catálogos de peças e outros, também não serão abordados nesta Norma.

## CAPÍTULO II

### DOS FUNDAMENTOS

#### Seção I

#### Da Divisão da Logística

Art 7º De acordo com o Manual de Logística EB20-MC-10.204, a Logística divide-se em áreas funcionais de apoio ao pessoal, de apoio de material e de apoio de saúde (Fig 2).

Art 8º A área de apoio de material engloba os grupos funcionais suprimento, manutenção, transporte e engenharia (Fig 2).

Art 9º A área de apoio de material consiste no planejamento e na execução das atividades relacionadas à previsão, provisão, manutenção e à reversão de materiais, ao movimento de pessoas e cargas por diversos modais, e à adequação da infraestrutura física, instalações e benfeitorias necessárias ao apoio logístico (Fig 2).

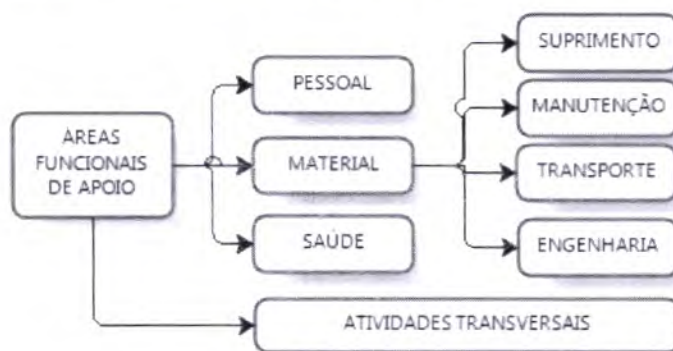


Fig 2 – Áreas e grupos funcionais

Art 10. No âmbito da Força Terrestre (F Ter), as atividades da função logística salvamento da doutrina conjunta, referente ao material (remoção e reboque, dentre outras), são executadas por organizações logísticas de manutenção.

Art 11. A Logística envolve, ainda, as atividades transversais de gestão orçamentária e financeira, de apoio jurídico e de proteção das estruturas logísticas, que permeiam todas as áreas funcionais, tendo por objetivo precípua assessorar o processo decisório nos diversos níveis do apoio logístico.

Art 12. Nesta Norma serão abordados predominantemente os assuntos dos grupos funcionais suprimento e manutenção para os materiais de gestão da D Mat, e também os assuntos dos grupos funcionais transporte e engenharia, naqueles aspectos específicos da gestão da D Mat.

Parágrafo único. Serão abordados ainda os assuntos de capacitação de pessoal, da área de apoio de pessoal, naqueles aspectos específicos da gestão da D Mat.

## Seção II

### Do Ciclo Logístico

Art 13. O ciclo logístico é o processo permanente, contínuo e ordenado em fases inter-relacionadas que organiza a sistemática do apoio. Em consonância com as especificidades de cada uma das áreas funcionais, compreende as fases de determinação das necessidades, obtenção, execução e logística reversa (Fig 3).

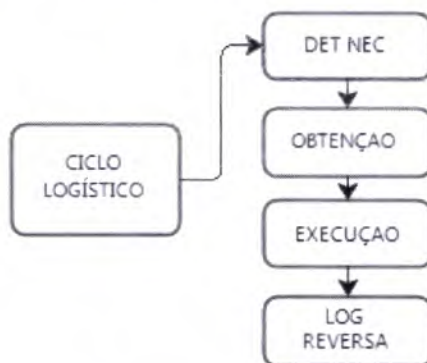


Fig 3 – Ciclo Logístico

Art 14. A determinação de necessidades compreende:

I - a determinação de necessidades de materiais e serviços para início das operações ou repletamento das dotações;

II - a determinação de necessidades de materiais e serviços para manter o fluxo ou sustentar a capacidade operativa;

III - a determinação de necessidades de materiais e serviços para constituição de reservas; e

IV - a determinação de necessidades de materiais e serviços para fins específicos.

Art 15. A obtenção transforma as necessidades logísticas levantadas em recursos que as satisfaçam. Nessa fase, são identificadas as fontes e tomadas medidas para a aquisição de materiais e serviços necessários à força apoiada.

§ 1º A identificação das fontes consiste na:

I - determinação das capacidades próprias de suprimento, de manutenção, de transporte e de engenharia; e

II - nas possibilidades oferecidas por terceiros.

§ 2º Os processos mais comuns de obtenção, além da transferência dos estoques e da execução dos serviços por meios próprios, são as aquisições na área interna e externa (de forma centralizada ou não), a doação e o convênio.

Art 16. A execução é a fase do ciclo logístico que consiste em fazer chegar aos usuários, oportuna e efetivamente, todos os recursos fixados pela determinação das necessidades.

Art 17. A logística reversa é o conjunto de técnicas e procedimentos para o planejamento, obtenção de meios e a execução das ações para o fluxo inverso de recursos logísticos, do usuário até a fonte de obtenção e/ou ponto de coleta à retaguarda.

Art 18. A destinação final será o retorno à cadeia de suprimento, após manutenção, se necessário, ou desfazimento.

Parágrafo único. O desfazimento poderá ser feito de diversas formas tais como:

I - venda;

II - doação ou cessão;

III - destruição; e

IV - aproveitamento pela desmontagem de peças, pela reciclagem de matéria prima ou como peça histórica.

### Seção III

#### Da Cadeia Logística

Art 19. Para fins desta Norma, a cadeia logística está dividida em quatro escalões, havendo uma correspondência entre os grupos funcionais (Fig 4).

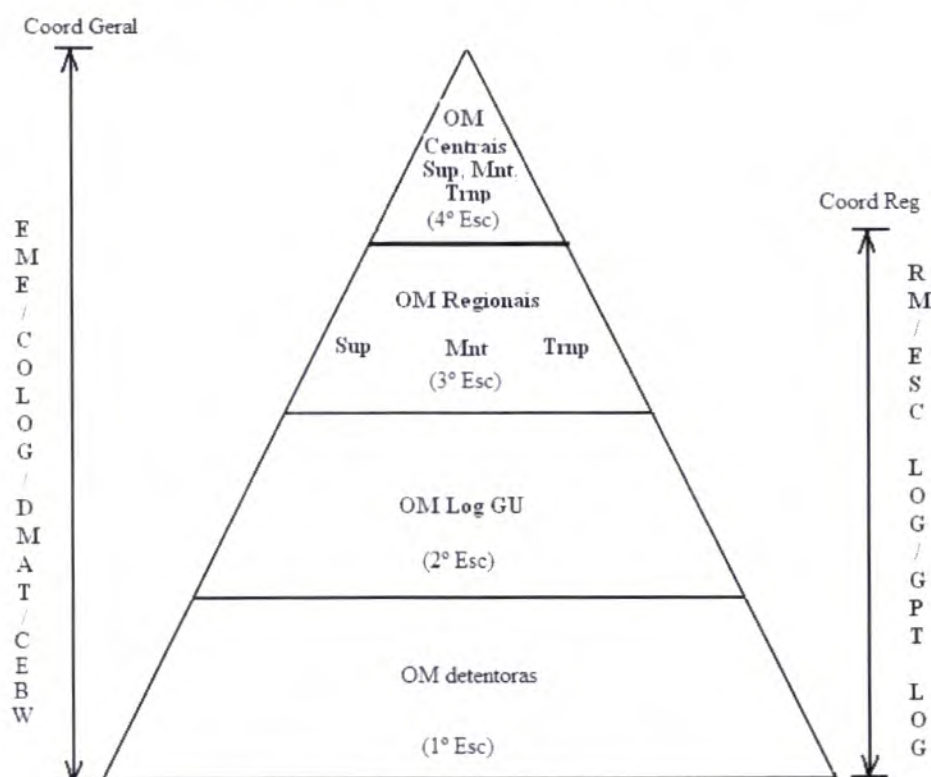


Fig 4 – Cadeia logística de apoio de material

Art 20. Os escalões (Esc) de apoio de material são:

I - 4º Escalão (4º Esc) – engloba as ações desenvolvidas sob responsabilidade das organizações militares de suprimento (OM Sup), organizações militares de manutenção (OM Mnt) ou organizações militares de transporte (OM Trnp) centrais, com seus meios orgânicos, apoiados ou contratados;

II - 3º Escalão (3º Esc) – engloba as ações desenvolvidas sob responsabilidade das OM Sup, OM Mnt ou OM Trnp regionais, com seus meios orgânicos, apoiados ou contratados;

III - 2º Escalão (2º Esc) – engloba as ações desenvolvidas sob responsabilidade das organizações militares logísticas de Grande Unidade (OM Log GU), com seus meios orgânicos, apoiados ou contratados; e

IV - 1º Escalão (1º Esc) – engloba as ações desenvolvidas sob responsabilidade da OM detentora, com seus meios orgânicos, apoiados ou contratados.

Parágrafo único. Nas Regiões Militares (RM) onde a cadeia logística não está totalmente ativada, algumas OM cumprirão ações de seu Esc e assumirão ações dos demais Esc não ativados. É o caso de alguns Parques Regionais de Manutenção (Pq R Mnt) que assumem também ações previstas para as OM Log GU. Essas peculiaridades de apoio estão abordadas no Atlas da Manutenção, documento disponível no sítio da D Mat na intranet.

Art 21. A coordenação geral está a cargo do Estado-Maior do Exército (EME), por intermédio da 4ª Subchefia, e do COLOG, por intermédio da D Mat, com o apoio internacional da Comissão do Exército Brasileiro em Washington (CEBW). A coordenação regional está a cargo dos comandos de região militar, por intermédio dos escalões logísticos ou grupamentos logísticos.

#### **Seção IV**

#### **Do SIMATEX**

Art 22. A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) é responsável pela administração patrimonial dos órgãos da administração pública federal por meio do controle e gerenciamento das contas. Utiliza o Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) como ferramenta base para o controle do patrimônio, porém, limitando o detalhamento até o nível de valores em conta contábil/conta corrente. A STN determina que cada órgão possua um sistema próprio de controle e gerenciamento de seu patrimônio, com os detalhamentos julgados necessários, mantendo a conformidade financeira com o SIAFI.

Art 23. O Exército Brasileiro (EB) adotou o Sistema de Material do Exército (SIMATEX) como a ferramenta de controle e gerenciamento de materiais. O SIMATEX é composto de três subsistemas (Fig 5):

I - dotação (SISDOT);

II - identificação/catalogação (SICATEX); e

III - controle físico (SISCOFIS).

§ 1º O SISDOT fornece informações importantes para que o EME identifique as necessidades de reabastecimento de material previsto no Quadro de Dotação de Material (QDM). O QDM utiliza um código de dotação (CODOT) que define genericamente os materiais.

§ 2º O SICATEX fornece informações importantes para o COLOG identificar corretamente os materiais que podem atender as necessidades de reabastecimento do QDM apontadas pelo EME. É utilizado um Número de Estoque do Exército (NEE) para definir as características do material, mantendo uma correlação com o CODOT.

§ 3º O SISCOFIS fornece informações importantes para a Secretaria de Economia e Finanças (SEF) efetuar o Controle Interno das contas das OM, antes do envio da prestação de contas para o Tribunal de Contas da União (TCU). É utilizada uma referência de identificação, mantendo-se uma correlação com o NEE para aqueles materiais passíveis de catalogação, e com o CODOT para os materiais não passíveis de catalogação.

§ 4º O SISCOFIS fornece, também, informações importantes para a diretoria gestora identificar, por intermédio do Sistema de Identificação de Material do Exército (SIdMEx), e controlar a existência e disponibilidade de seus materiais, atendendo também as regiões militares e as grandes unidades.

§ 5º Encontra-se em desenvolvimento o Sistema Integrado de Logística (SIL) que irá incluir os subsistemas de transporte e manutenção.

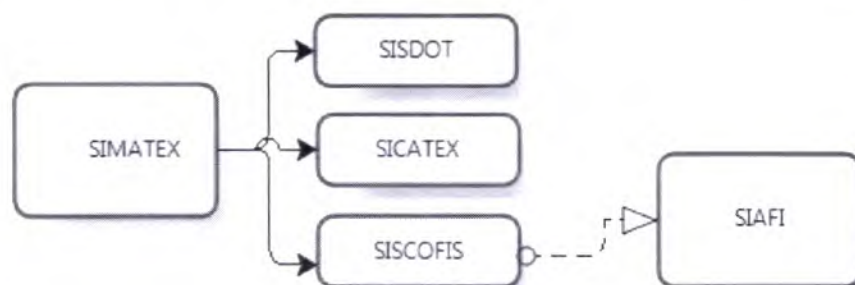


Fig 5 – Estrutura do SIMATEX

EB40-N-20.001

### **CAPÍTULO III**

#### **DO SUPRIMENTO**

##### **Seção I**

##### **Dos Fundamentos do Suprimento**

Art 24. Os fundamentos do suprimento estão divididos em:

- I - tipos;
- II - métodos;
- III - fatores; e
- IV - conceitos.

§ 1º Os tipos de suprimento são:

- I - automático; e
- II - a pedido.

§ 2º Os métodos de suprimento são:

- I - distribuição na instalação de suprimento;
- II - distribuição na OM suprida; e
- III - distribuição especial.

§ 3º Os fatores de suprimento são (PFIDI):

- I - pessoal capacitado;
- II - ferramental;
- III - infraestrutura;
- IV - documentação técnica; e
- V - insumos.

§ 4º Os conceitos são vários, dentre os quais se destacam:

- I - níveis de estoque;
- II - identificação; e
- III - catalogação.

§ 5º Pode-se citar ainda os seguintes conceitos:

- I - fornecimento somente no tempo necessário (“Just in time”);

II - fornecimento do item com mais tempo de prateleira (Primeiro que Entra = Primeiro que Sai – PEPS ou “First In = First Out – FIFO”);



- III - obsolescência;
- IV - logística reversa; e
- V - tempo de espera ("lead time").

Art 25. Para fixação dos níveis de estoque, serão observados os preceitos contidos na INAMAT que trata das Listas de Estoques Autorizado (LEA), e ainda considerados os seguintes aspectos:

- I - disponibilidade de créditos;
- II - grau de perecibilidade do suprimento; e
- III - capacidade de armazenagem.

Art 26. Um dos pilares do suprimento é a correta identificação do item de suprimento. O Módulo de Identificação do SISCOFIS tem por finalidade permitir a identificação dos itens dentro do sistema.

Art 27. O SICATEX é o subsistema do SIMATEX destinado a processar e consolidar os dados dos itens de suprimento padronizados, de interesse da Força, na atividade de Catalogação.

Art 28. Maiores detalhes sobre os fundamentos do suprimento poderão ser obtidos consultando o BTAMAT que trata dos fundamentos.

## **Seção II**

### **Da Cadeia de Suprimento**

Art 29. A cadeia de suprimento tem uma composição genérica e seus órgãos interagem por intermédio dos canais de comando e técnico (Fig 6).

Art 30. Os escalões da cadeia de suprimento são:

I - 4º Escalão (4º Esc) – organizações militares de suprimento (OM Sup) centrais: batalhões de suprimento (B Sup) e depósitos de suprimento (D Sup) integrantes da Base de Apoio Logístico do Exército (Ba Ap Log Ex);

II - 3º Escalão (3º Esc) – OM Sup regionais: B Mnt Sup, B Sup e D Sup, integrantes ou não dos Gpt Log;

III - 2º Escalão (2º Esc) – organizações militares logísticas de grande unidade (OM Log GU): batalhões logísticos (B Log) e bases logísticas (Ba Log); e

IV - 1º Escalão (1º Esc) – OM detentoras do suprimento.

§ 1º Dependendo da classe de suprimento, das capacidades de recebimento, armazenamento e distribuição, bem como da identificação das fontes de obtenção, as funções de OM Sup central e regional poderão ser atribuídas a qualquer OM da cadeia logística. Na ocorrência de tais situações o COLOG, por intermédio da D Mat, complementarará os meios necessários à OM designada para o cumprimento da missão, em estrita ligação com o Cmdo RM enquadrante.

§ 2º A cadeia de suprimento para os materiais de gestão da D Mat está descrita no Atlas da Manutenção, publicação revisada anualmente, disponível no sítio da Diretoria na intranet.

§ 3º A D Mat participa da cadeia de suprimento dos materiais de classe VIII seguindo orientações do EME para a aquisição de viaturas especializadas para movimentação e transporte do Hospital de Campanha e na aquisição de viaturas ambulância, de acordo com especificações do Departamento-Geral do Pessoal (DGP) por intermédio da Diretoria de Saúde (D Sau).

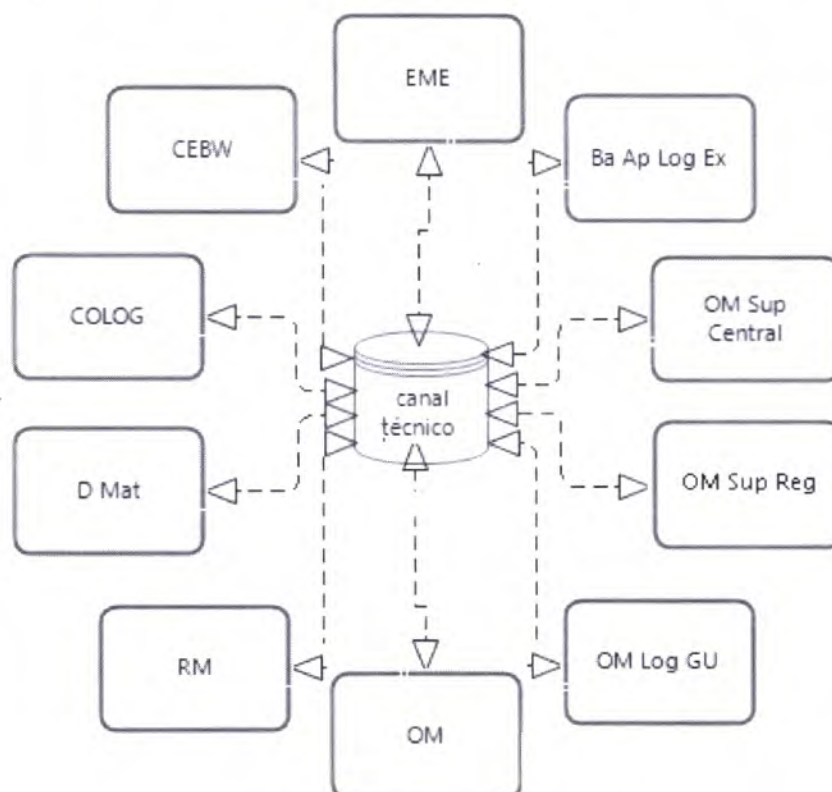


Fig 6 – Canal técnico de suprimento

### Seção III

#### Do Processo de Suprimento

Art 31. O processo de suprimento desenvolve-se conforme o ciclo logístico, ou seja, pelas atividades de determinação de necessidades de suprimento, obtenção de suprimento, execução de suprimento e logística reversa de suprimento (Fig 7).

Art 32. A atividade de determinação de necessidades de suprimento divide-se em determinação de necessidades de suprimento para reabastecimento das dotações, para manter o fluxo, para fins de reserva e para fins específicos (Fig 8).

§ 1º A tarefa de determinação de necessidades de suprimento para reabastecimento das dotações será feita com base nos quadros de dotação de material,

para Material de Emprego Militar (MEM), e nas tabelas de dotação de materiais administrativos, notadamente as viaturas administrativas.

§ 2º A tarefa de determinação de necessidades de suprimento para manter o fluxo será feita com base na LEA, a qual define os itens e as quantidades previstas para estoque em cada Esc da cadeia de suprimento. A sistemática para estabelecimento da LEA consta de INAMAT.

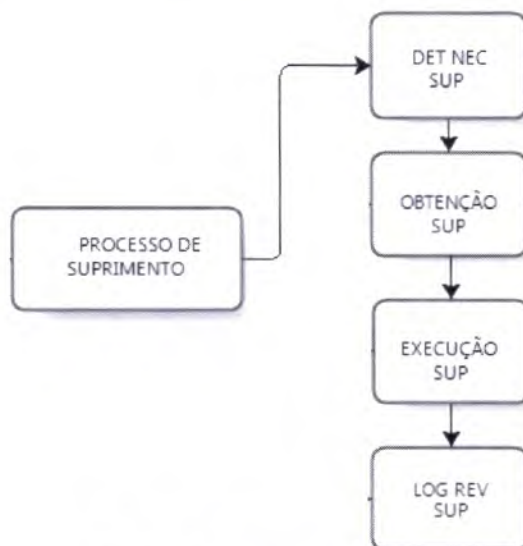


Fig 7 – Processo de suprimento

§ 3º A tarefa de determinação de necessidades de suprimento para fins de reserva será feita com base em pedido de suprimento (Ped Sup), devidamente justificado, notadamente quando do recebimento de missões extras ou temporárias.

§ 4º A tarefa de determinação de necessidades de suprimento para fins específicos será feita com base em Ped Sup com finalidade específica. Os dados constarão de Contrato de Objetivo Logístico (COL).

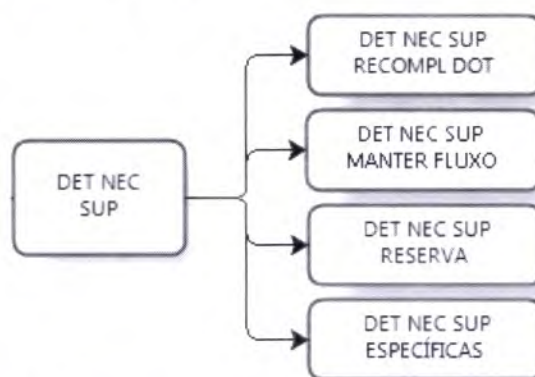


Fig 8 – Determinação de necessidades de suprimento

Art 33. A atividade de obtenção de suprimento divide-se em identificação das fontes de suprimento e aquisição de suprimento (Fig 9).

§ 1º A tarefa de identificação das fontes de suprimento consiste em:

I - análise de estoque – pesquisa de disponibilidade do material em estoque ou em excesso em alguma OM detentora;

II - análise de mercado – verificação da oferta de itens de suprimento necessários, buscando-se adquirir conhecimento sobre o material e sobre os fornecedores; e

III - cadastro de fornecedores – deverá seguir a sistemática prevista no Sistema de Cadastro de Fornecedores (SICAF) do Governo Federal. O órgão da cadeia de suprimento responsável pelo cadastro do fornecedor deverá aprofundar a pesquisa no sentido de buscar a certificação do fornecedor, conforme processo previsto em INAMAT.

§ 2º A tarefa de aquisição de suprimento consiste nas medidas para disponibilização dos materiais e divide-se nas subtarefas mais comuns de aquisição de suprimento na área interna (de forma centralizada ou descentralizada), aquisição de suprimento na área externa (de forma centralizada ou descentralizada), aquisição de suprimento por acordos de governo, aquisição de suprimento por cessão/doação e aquisição de suprimento por outros meios. A aquisição pode ser feita também pelo remanejamento de estoques:

I - a subtarefa de aquisição de suprimento na área interna de forma centralizada poderá ser feita pelos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade. É encargo do COLOG, de acordo com o processo descrito nas Normas Complementares para Licitações e Contratos no Âmbito do Comando Logístico – NORLICO (EB40-N-70.750);

II - a subtarefa de aquisição de suprimento na área interna de forma descentralizada poderá ser feita pelos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade. É encargo da OM contemplada com os recursos destacados para tal finalidade. Deverá seguir o processo descrito na Lei de Licitações e Contratos;

III - a subtarefa de aquisição de suprimento na área externa de forma centralizada poderá ser feita pelos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade. É encargo do COLOG, de acordo com o processo descrito na NORLICO;

IV - a subtarefa de aquisição de suprimento na área externa de forma descentralizada poderá ser feita pelos processos de licitação, dispensa ou inexigibilidade. É encargo da OM contemplada com os recursos destacados para tal finalidade, normalmente a CEBW, a qual seguirá o processo do Sistema de Contratações Internacionais (SiCOI);

V - a subtarefa de aquisição de suprimento por acordos de governo poderá ser feita pelo sistema "Foreign Military Sales" (FMS), do Governo dos Estados Unidos da América (EUA), com apoio da CEBW e do Escritório de Ligação junto ao FMS. É encargo do COLOG, por intermédio da D Mat, conforme processo descrito em INAMAT;

VI - a subtarefa de aquisição de suprimento por cessão/doação poderá ser feita de forma centralizada ou descentralizada. Em muitos casos a cessão/doação de suprimento ocorre por gestões da OM que tem uma necessidade levantada ainda não atendida ou por gestões dos órgãos de coordenação nacional ou regionais junto aos demais órgãos da administração pública, notadamente a Receita Federal do Brasil. Deve-se observar o prescrito no BTAMAT acerca do assunto; e

VII - a subtarefa de aquisição de suprimento por outros meios poderá ser feita, em casos excepcionais e pontuais, por fabricação ou recuperação de suprimento nas organizações militares autorizadas ou empresas civis contratadas. Poderá ainda ser feita por aproveitamento de material salvado e capturado, ou por mobilização de recursos de

suprimento. É encargo do COLOG, por intermédio da D Mat, determinar as condições de aquisição de suprimento por essas modalidades.

Art 34. A atividade de execução de suprimento divide-se nas tarefas de recebimento, armazenamento e distribuição (Fig 10).

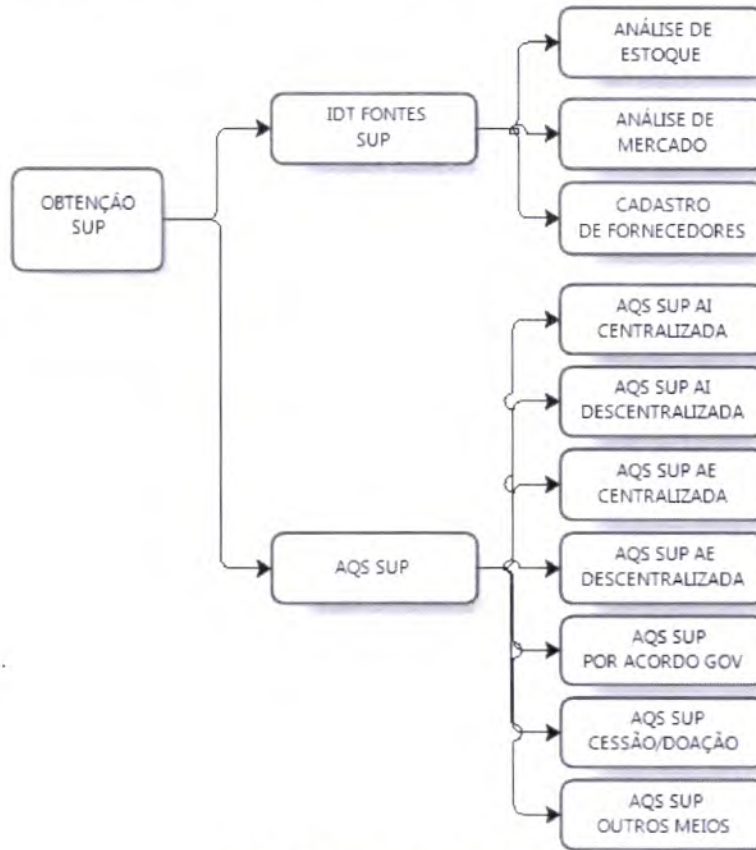


Fig 9 – Obtenção de suprimento

§ 1º Essas tarefas poderão se repetir várias vezes conforme o material transite pela cadeia de suprimento, após a obtenção:

I - no 4º Escalão (4º Esc) – recebimento e armazenamento na OM Sup central e distribuição à OM Sup regional;

II - no 3º Escalão (3º Esc) – recebimento e armazenamento na OM Sup regional e distribuição à OM Log GU;

III - no 2º Escalão (2º Esc) – recebimento e armazenamento na OM Log GU e distribuição à OM detentora; e

IV - no 1º Escalão (1º Esc) – recebimento e armazenamento na OM detentora e distribuição para uso.

§ 2º Poderá, ainda, ocorrer a execução de suprimento entre os Esc, ou seja, o 4º Esc distribuindo diretamente para o 1º Esc e demais combinações possíveis.

Art 35. A tarefa de recebimento de suprimento divide-se em subtarefas de:

I - recebimento de suprimento de aquisições na área interna centralizadas;

- II - recebimento de suprimento de aquisições na área interna descentralizadas;
- III - recebimento de suprimento de aquisições na área externa centralizadas;
- IV - recebimento de suprimento de aquisições na área externa descentralizadas;
- V - recebimento de suprimento de aquisições pelo FMS;
- VI - recebimento de suprimento de cessão/doação;
- VII - recebimento de suprimento da cadeia de suprimento; e
- VIII - recebimento de suprimento de outros meios de aquisição.

§ 1º A subtarefa de recebimento de suprimento de aquisições centralizadas na área interna é aquela em que o suprimento adquirido pelo COLOG é entregue em OM Sup, normalmente as de 3º Esc. No entanto qualquer OM deve estar em condições de cumprir esta subtarefa. Consiste nas ações de recebimento provisório e de recebimento definitivo de acordo com a NORLICO.

§ 2º A subtarefa de recebimento de suprimento de aquisições descentralizadas na área interna é aquela em que o suprimento será entregue na OM que efetuou a aquisição, entretanto um órgão provedor (OP) ou uma OM Log GU poderão efetuar aquisições para entrega direta na OM detentora de sua área de apoio. Desta forma qualquer OM deve estar em condições de cumprir esta subtarefa. Consiste nas ações de recebimento provisório e de recebimento definitivo, de acordo com a Lei de Licitações e Contratos. Os modelos do Termo de Recebimento Provisório (TRP) e do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) encontram-se na NORLICO.

§ 3º A subtarefa de recebimento de suprimento de aquisições centralizadas na área externa é aquela em que o material adquirido pelo COLOG na área externa será entregue na OM Sup central, normalmente. No entanto qualquer OM deve estar em condições de cumprir esta subtarefa. Consiste nas ações de recebimento provisório e de recebimento definitivo de acordo com a NORLICO. Como envolve aspectos ligados aos processos da Receita Federal do Brasil deverá ter o apoio da Ba Ap Log Ex.

§ 4º A subtarefa de recebimento de suprimento de aquisições descentralizadas na área externa é aquela em que o material adquirido pela CEBW será entregue na OM Sup central, normalmente. No entanto qualquer OM deve estar em condições de cumprir esta subtarefa. O processo seguirá um modelo próprio, descrito nas normas do SiCOI. Como envolve aspectos ligados aos processos da Receita Federal do Brasil normalmente terá o apoio da Ba Ap Log Ex.

§ 5º A subtarefa de recebimento de suprimento de aquisições pelo "FMS" é aquela em que o material adquirido por meio do "FMS" será entregue na OM Sup central, normalmente, conforme processo descrito em INAMAT.

§ 6º A subtarefa de recebimento de suprimento de cessão/doação é aquela em que a OM designada para o recebimento deverá designar uma comissão de recebimento e fazer a conferência de acordo com o Termo de Cessão/Doação e informar à D Mat o recebimento do suprimento, especificando todos os dados relativos à identificação, escrituração e controle.

§ 7º A subtarefa de recebimento de suprimento proveniente da cadeia de suprimento difere do recebimento de suprimento proveniente de aquisições em vista dos documentos utilizados. Em lugar da nota fiscal o suprimento estará listado em uma Guia de Remessa (GR). O recebimento constará apenas do recebimento definitivo mediante

lavatura do Termo de Recebimento e Exame de Material (TREM). O processo de recebimento depende do método de suprimento, podendo ser:

I - na instalação de suprimento – a conferência deverá ser feita no ato, devendo ser sanadas as alterações porventura existentes. O recebimento na instalação de suprimento deve ser feito por uma comissão designada previamente em boletim interno (BI) da OM. A comissão irá se deslocar até a instalação de suprimento para cumprir as formalidades administrativas; e

II - na OM supridora – a conferência será feita pela comissão de recebimento e as alterações porventura existentes serão sanadas mediante contato com a OM supridora. As alterações não sanadas deverão constar do TREM e as diferenças contábeis lançadas no SIAFI com as devidas justificativas, conforme orientações em vigor para aquele sistema.

§ 8º A subtarefa de recebimento de suprimento de outros meios de aquisição dependerá de instruções específicas.

Art 36. A tarefa de armazenamento de suprimento consiste na apropriação dos valores contábeis correspondentes e no empaioamento ordenado do suprimento em instalações adequadas.

§ 1º A apropriação dos valores contábeis consiste nos procedimentos previstos no SIAFI e no Regulamento de Administração do Exército (R-3). As divergências apontadas no TREM, caso existam, deverão corresponder às diferenças contábeis a serem apropriadas. As normas contábeis são estabelecidas pelos órgãos de controle interno, devendo ser do conhecimento de todo o pessoal da cadeia de suprimento.

§ 2º O empaioamento consiste na colocação ordenada do suprimento em instalações adequadas e resultará em perfeitas condições de uso dos itens de suprimento por ocasião da distribuição. Para isso, a OM responsável por essa tarefa deverá cumprir as normas de armazenamento e os procedimentos específicos, de acordo com as particularidades de cada classe de suprimento.

Art 37. A tarefa de distribuição consiste na entrega do suprimento da OM de origem para a OM de destino e na transferência dos valores contábeis correspondentes.

Art 38. A subtarefa de entrega de suprimento pode ser realizada por um dos seguintes processos, de acordo com o método de suprimento:

I - entrega na instalação de suprimento;

II - entrega na unidade; e

III - entrega especial.

§ 1º A distribuição é iniciada por meio de uma Ordem de Fornecimento (ODF), expedida pela D Mat e/ou RM às OM Sup regionais, as quais cumprirão o estabelecido por meio de uma GR.

§ 2º Uma finalidade da distribuição é o nivelamento de estoques. Neste caso uma OM da cadeia de suprimento (que poderá ser a OM Sup central, uma OM Sup regional ou uma OM Log GU) irá distribuir o suprimento para outra OM da cadeia de suprimento.

§ 3º O transporte durante a distribuição poderá ser orgânico, da cadeia logística ou de terceiros. O transporte de cargas especiais ou perigosas está regulado em INAMAT específica.

§ 4º As OM que forem supridas pelo processo de distribuição na instalação de suprimento deverão conferir o lote de material por ocasião do recebimento, não sendo cabível, posteriormente, apontar divergências quanto à quantidade e situação.

Art 39. A subtarefa de transferência dos valores contábeis consiste nos procedimentos previstos no SIAFI. As normas contábeis são estabelecidas pelos órgãos de controle interno, devendo ser do conhecimento de todo o pessoal da cadeia de suprimento.

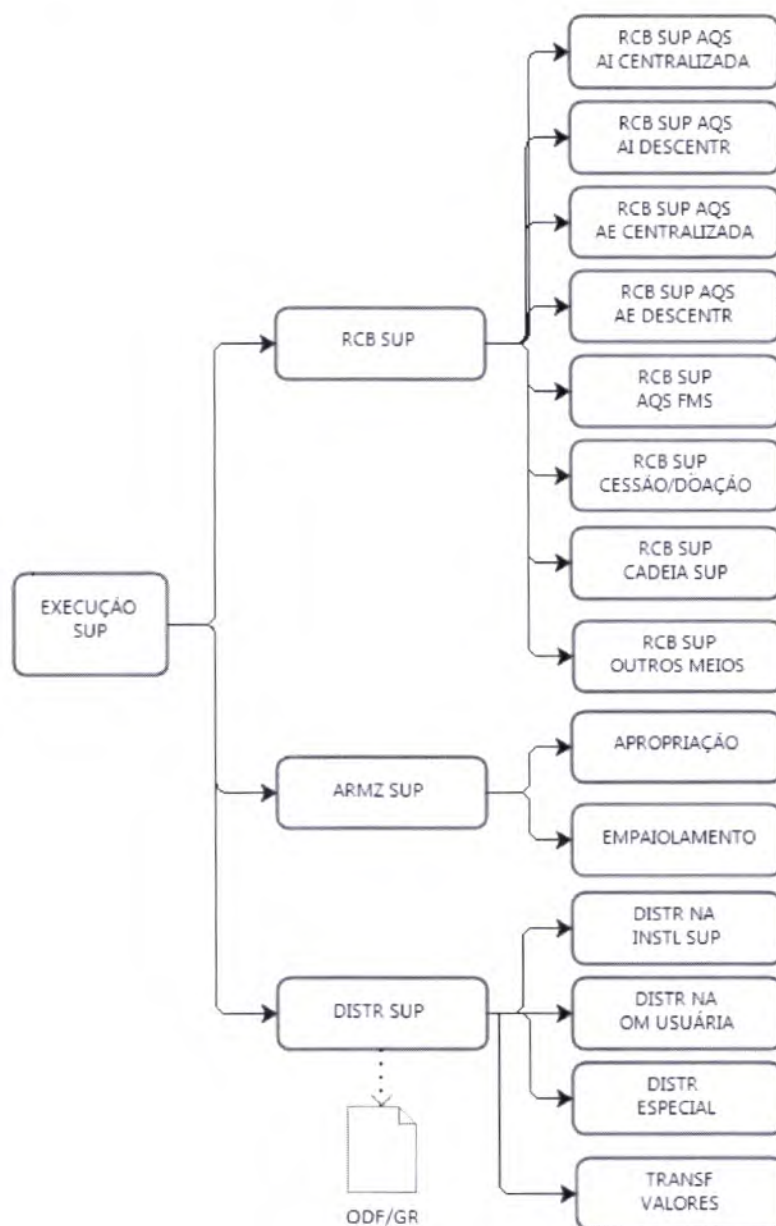


Fig 10 – Execução de suprimento

Art 40. A atividade de logística reversa de suprimento (Log Rv Sup) divide-se em determinação de necessidades para logística reversa de suprimento, obtenção de meios para logística reversa de suprimento e execução da logística reversa de suprimento (Fig 11).



Parágrafo único. As ações que envolvam o recolhimento de material para manutenção, reboque e outras, não são consideradas como de Log Rv Sup, pois se tratam de ações de Salvamento e são executadas pelas OM Mnt da cadeia logística. Essas ações estão detalhadas no Grupo Funcional Manutenção como Evacuação.

Art 41. A tarefa determinação de necessidades para logística reversa de suprimento consiste em determinar as necessidades para reverter suprimento por remanejamento ou por desfazimento. A situação em que o suprimento vai ser enquadrado depende de um processo de avaliação e de planejamento das ações, de acordo com a classe do suprimento, e consta de INAMAT.

§ 1º A subtarefa determinação de necessidades para logística reversa de suprimento por remanejamento consiste em avaliar o suprimento que, a princípio, estará armazenado em suas embalagens originais e que poderá ser reutilizado. Os cálculos para cubagem e peso serão possíveis de serem realizados em função dos dados originais levados em consideração quando da distribuição. A proposta para remanejamento poderá ser feita pela OM detentora ou pelo Escalão Superior (Esc Sup) de acordo com a INAMAT respectiva e com a LEA.

§ 2º A subtarefa determinação de necessidades para logística reversa de suprimento por desfazimento consiste em avaliar o suprimento que à princípio estará armazenado de forma não padronizada. Os cálculos para cubagem e peso só poderão ser feitos baseados em informações disponibilizadas pela OM detentora no Termo de Exame e Averiguação de Material (TEAM). É encargo da OM detentora propor a reversão do suprimento nessas condições. Cabe ao Esc Sup avaliar a proposta e aprovar a destinação do suprimento conforme normatizado.

§ 3º Alguns itens de suprimento poderão necessitar, além do TEAM, de Parecer Técnico (PT) para o desfazimento, conforme previsto em INAMAT correspondente.

Art 42. A tarefa de obtenção de meios para logística reversa de suprimento divide-se em identificação das fontes de meios para logística reversa de suprimento e aquisição de meios para logística reversa de suprimento (Fig 11).

Art 43. A subtarefa de identificação das fontes de meios para logística reversa de suprimento consiste em análise das capacidades próprias, análise de mercado e cadastro de fornecedores (Fig 11).

§ 1º A subtarefa análise das capacidades próprias consiste na pesquisa de disponibilidade de meios na OM ou em alguma OM da cadeia logística.

§ 2º A subtarefa análise de mercado consiste em verificar a oferta de meios necessários, buscando-se adquirir conhecimento sobre o material e sobre os fornecedores.

§ 3º A subtarefa cadastro de fornecedores deverá seguir a sistemática prevista no SICAF. O órgão da cadeia logística responsável pelo cadastro do fornecedor deverá aprofundar a pesquisa no sentido de buscar a certificação do fornecedor, conforme processo descrito em INAMAT.

Art 44. A subtarefa aquisição de meios para logística reversa de suprimento consiste nas medidas para disponibilização dos materiais e serviços e divide-se nas ações mais comuns de aquisição de materiais e serviços na área interna, aquisição de materiais e serviços na área externa, aquisição de materiais e serviços por convênios e

cessão/doação de meios e serviços. A aquisição de meios poderá ser feita por disponibilização de meios da própria OM ou por outra OM da cadeia logística.

Art 45. A tarefa execução da logística reversa de suprimento poderá ser cumprida com os meios próprios ou com os meios adquiridos, de acordo com o planejamento prévio na fase de determinação de necessidades. A tarefa deverá ser cumprida de maneira que ofereça os melhores resultados, em termos de custos e de riscos, em especial os ambientais.

Parágrafo único. Para a execução de Log Rv Sup por remanejamento deverão ser cumpridas as ações previstas no R-3 e SIAFI quanto à descarga/ desrelacionamento de material por transferência de valores contábeis, evitando-se dar baixa nos valores como se o material estivesse em condições de inservibilidade. Deverão ser observados os preceitos específicos da INAMAT correspondente, de acordo com a classe de suprimento envolvida.

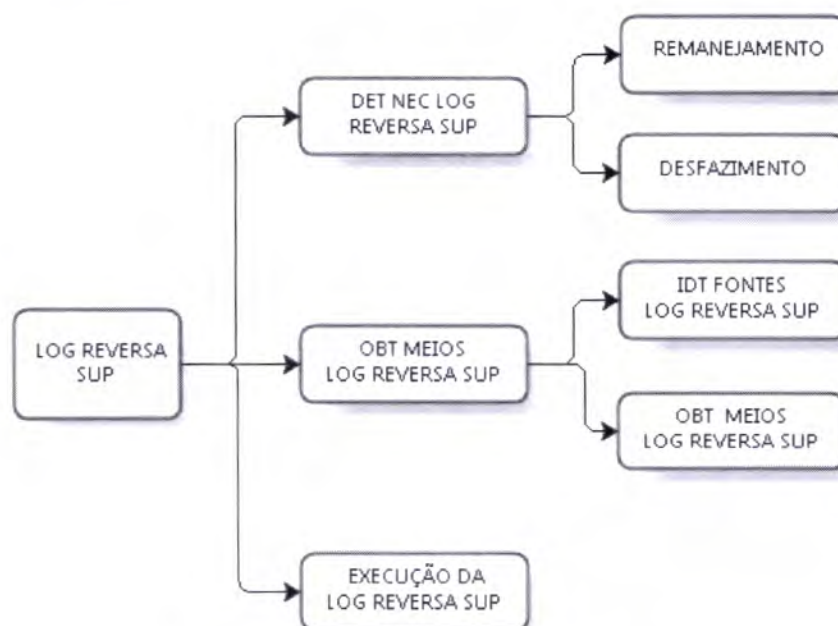


Fig 11 – Logística reversa de suprimento

EB40-N-20.001

## CAPÍTULO IV

### DA MANUTENÇÃO

#### Seção I

#### Dos Fundamentos da Manutenção

Art 46. Os fundamentos da manutenção estão divididos em:

- I - tipos;
- II - métodos;
- III - fatores;
- IV- conceitos; e
- V - formas de apoio.

§ 1º Os tipos de manutenção são:

I - manutenção preventiva – é a base do sistema de manutenção. Normalmente, engloba procedimentos periódicos de pouca complexidade técnica, destinados a evitar a queda ou degradação no desempenho, e a falha dos materiais. Inclui, entre outras ações, as inspeções, testes, ajustes ou substituições. As ações de manutenção preventiva deverão compor um plano de manutenção, escalonadas no tempo sob a forma de uma diagonal de manutenção.

II - manutenção corretiva – destina-se à reparação ou recuperação do material avariado para repô-lo em condições de uso. Um dos aspectos importantes da manutenção corretiva é a identificação das causas das avarias que podem ser por uso normal, por uso indevido, por acidentes ou incidentes ou por ação da natureza (intempéries).

III - manutenção preditiva – compreende um conjunto de controles diagnósticos baseados em parâmetros técnicos e estatísticos de confiabilidade. A sua aplicação visa a prever e executar as ações de manutenção no momento em que forem efetivamente necessárias, de modo a permitir a operação contínua de sistemas e equipamentos pelo maior tempo possível.

IV - manutenção modificadora – consiste nas ações para implementar uma melhoria nas características do material que são a disponibilidade, confiabilidade, manutenibilidade, testabilidade e capacidade.

§ 2º Os métodos de manutenção são:

- I - tempo limite;
- II - sob condição; e
- III - monitoramento da condição.

§ 3º Os fatores de manutenção são (PFIDI):

EB40-N-20.001

- I - pessoal capacitado;
- II - ferramental;
- III - infraestrutura;
- IV - documentação técnica; e
- V - insumos.

§ 4º Os conceitos de manutenção são vários dentre os quais se destacam:

- I - manutenção centrada em componentes;
- II - componente controlado;
- III - gerenciamento da configuração; e
- IV - logística baseada no desempenho.

§ 5º As formas de apoio são:

- I – apoio ao conjunto;
- II – apoio direto;
- III – apoio por área; e
- IV – apoio suplementar.

Art 47. Maiores detalhes sobre os fundamentos da manutenção poderão ser obtidos consultando o BTAMAT que trata dos fundamentos.

## **Seção II**

### **Da Cadeia de Manutenção**

Art 48. A cadeia de manutenção tem a composição genérica e seus órgãos interagem por intermédio dos canais de comando e técnico (Fig 12).

Art 49. Os escalões da cadeia de manutenção são:

- I - 4º Escalão (4º Esc) – OM Mnt centrais: batalhões de manutenção (B Mnt) integrantes da Ba Ap Log Ex, e os Arsenais do Sistema de Ciência e Tecnologia;
- II - 3º Escalão (3º Esc) – OM Mnt regionais: B Mnt e Pq R Mnt integrantes ou não dos Gpt Log;
- III - 2º Escalão (2º Esc) – OM Log GU: B Log; e
- IV - 1º Escalão (1º Esc) – OM detentoras.

Art 50. Dependendo da classe de suprimento, das capacidades de recebimento, armazenamento e entrega, bem como da identificação das fontes de obtenção, as funções de OM Mnt central e regional poderão ser atribuídas a qualquer OM da cadeia logística. Na ocorrência de tais situações o COLOG, por intermédio da D Mat, complementarará os meios necessários à OM designada para o cumprimento da missão, em estrita ligação com o Cmdo RM enquadrante.

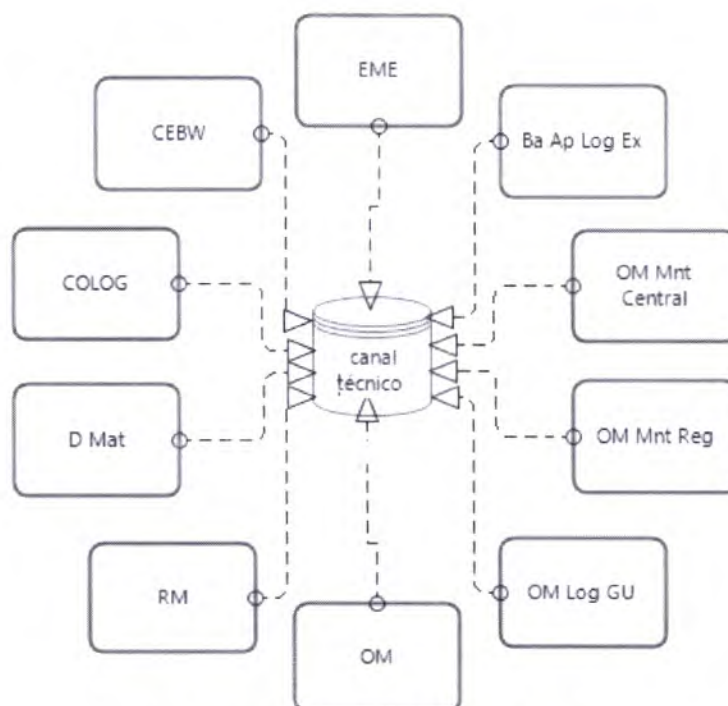


Fig 12 – Canal técnico de manutenção

§ 1º A cadeia de manutenção para os materiais de gestão da D Mat está descrita no Atlas da Manutenção, publicação revisada anualmente, disponível no sítio da Diretoria na intranet.

§ 2º A D Mat participa da cadeia de manutenção dos materiais de classe VIII distribuindo recursos para a manutenção preventiva das viaturas especializadas com recursos provenientes da Lei Orçamentária Anual (LOA) e aprovados pelas RM/C Mil A no COL.

### Seção III

#### Do Processo de Manutenção

Art 51. O processo de manutenção se desenvolve conforme o ciclo logístico, ou seja, na determinação de necessidades de manutenção, na obtenção de manutenção, execução de manutenção e logística reversa de manutenção (Fig 13).

Art 52. A atividade de determinação de necessidades de manutenção compreende a determinação de necessidades de manutenção para início das operações, para sustentar a capacidade operativa, para constituir as reservas e para fins específicos (Fig 14).

§ 1º Será feita conforme os tipos, dentro dos Esc, e consiste nas tarefas de determinação de necessidades de manutenção preventiva, corretiva, preditiva e modificadora (Fig 14).

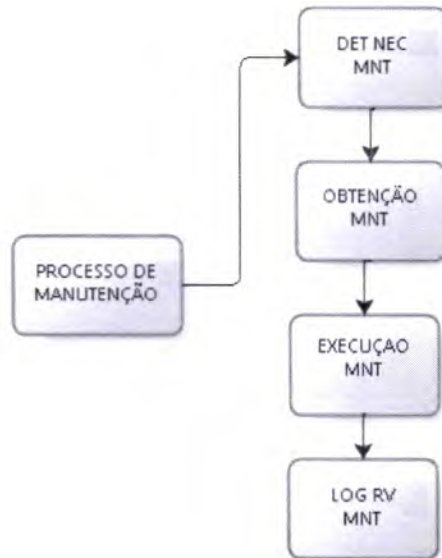


Fig 13 – Processo de manutenção

§ 2º A tarefa de determinação de necessidades de manutenção preventiva (1º/2º e 3º Esc) consiste em analisar a documentação técnica disponível e delinear o programa de manutenção a ser adotado, de acordo com o regime de utilização máximo (RUM) previsto. Normalmente será adotado o programa de manutenção previsto pelo fabricante, porém, à medida que a experiência de operação e manutenção for sendo absorvida pelo Sistema de Manutenção, poderá ser adotado um programa de manutenção próprio. É encargo do COLOG, por intermédio da D Mat, definir os programas em INAMAT (Fig 14).

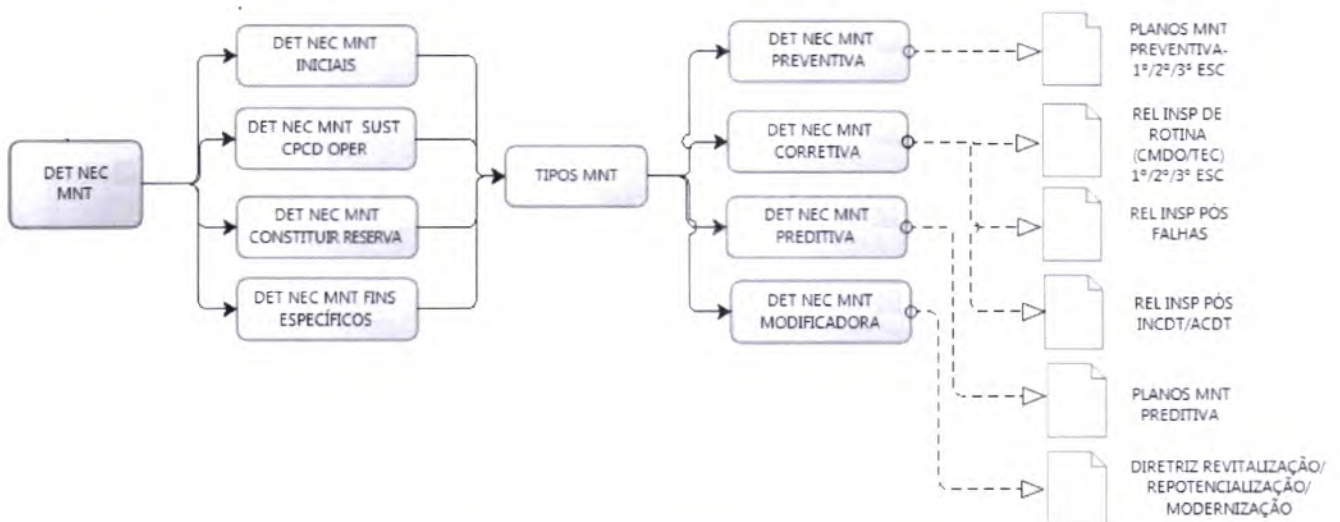


Fig 14 – Determinação de necessidades de manutenção

§ 3º A tarefa de determinação de necessidades de manutenção corretiva (1º/2º e 3º Esc) consiste em avaliar a situação do material, determinar as causas das avarias, as medidas necessárias para restabelecer o material à condição de uso, mediante reparação ou recuperação, as responsabilidades e as ações de melhoria. A avaliação da situação do material poderá ser feita mediante inspeções de rotina (de comando ou técnicas), inspeções após a ocorrência de falhas e inspeções após incidentes ou acidentes (Fig 14).

§ 4º A tarefa de determinação de necessidades de manutenção preditiva (1º/2º e 3º Esc) deverá ser feita com base na documentação pertinente ao material (Fig 14).

§ 5º A tarefa de determinação de necessidades de manutenção modificadora deverá ser feita com base nas diretrizes de revitalização/ repotencialização/ modernização de materiais, de acordo com o prescrito nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida de Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018) (Fig 14).

Art 53. A atividade de obtenção de manutenção subdivide-se em tarefas de identificação das fontes e aquisição da manutenção (Fig 15).

§ 1º A tarefa de identificação das fontes/fornecedores da manutenção consiste nas subtarefas de análise das capacidades próprias, análise de mercado e de cadastro de fornecedores (Fig 15).

I - A subtarefa análise das capacidades próprias consiste na pesquisa de disponibilidade de meios na OM ou em alguma OM da cadeia logística;

II - A subtarefa análise de mercado consiste em verificar a oferta de meios necessários, buscando-se adquirir conhecimento sobre os meios e sobre os fornecedores; e

III - A subtarefa cadastro de fornecedores deverá seguir a sistemática prevista no SICAF. O órgão da cadeia de manutenção responsável pelo cadastro do fornecedor deverá aprofundar a pesquisa no sentido de buscar a certificação do fornecedor, conforme processo previsto em INAMAT.

§ 2º A tarefa de aquisição de manutenção ou a complementação dos fatores da manutenção (PFIDI) poderá ser feita pela aquisição de manutenção na área interna (de forma centralizada ou descentralizada), aquisição de manutenção na área externa (de forma centralizada ou descentralizada), aquisição de manutenção por acordos de governo e aquisição de manutenção por convênio. A aquisição da manutenção poderá ser feita ainda na forma de apoio direto pelo Esc Sup. É encargo do COLOG, por intermédio da D Mat, escolher a forma de aquisição, conforme a gestão financeira, centralizando ou descentralizando os recursos planejados para tal finalidade.

I - A subtarefa de aquisição de manutenção na área interna de forma centralizada deverá ser feita pelos processos de licitação, dispensa ou inexibilidade. É encargo do COLOG, de acordo com o processo descrito na NORLICO;

II - A subtarefa de aquisição de manutenção na área interna de forma descentralizada deverá ser feita pelos processos de licitação, dispensa ou inexibilidade. É encargo da OM contemplada com os recursos descentralizados para tal finalidade. Deverá seguir o processo descrito na Lei de Licitações e Contratos;

III - A subtarefa de aquisição de manutenção na área externa de forma centralizada deverá ser feita pelos processos internacionais de licitação, dispensa ou inexibilidade. É encargo do COLOG, de acordo com o processo descrito na NORLICO;

IV - A subtarefa de aquisição de manutenção na área externa de forma descentralizada deverá ser feita pelos processos de licitação, dispensa ou inexibilidade. É encargo da OM contemplada com os recursos destinados, normalmente a CEBW, a qual seguirá o processo descrito na norma do SiCOL;



V - a subtarefa de aquisição de manutenção por acordos de governo poderá ser feita pelo sistema FMS do governo dos EUA, com apoio da CEBW e do Escritório de Ligação junto ao FMS. É encargo do COLOG, por intermédio da D Mat, conforme processo descrito em INAMAT; e

VI - a subtarefa de aquisição de manutenção por convênio poderá ser feita de forma onerosa, não onerosa ou por permuta. Os convênios poderão ser celebrados com outras Forças, órgãos do governo ou entidades, de acordo com a legislação. É encargo do COLOG, por intermédio da D Mat, apresentar as opções de convênios, notadamente no atendimento às necessidades de qualificação de fornecedores de manutenção.

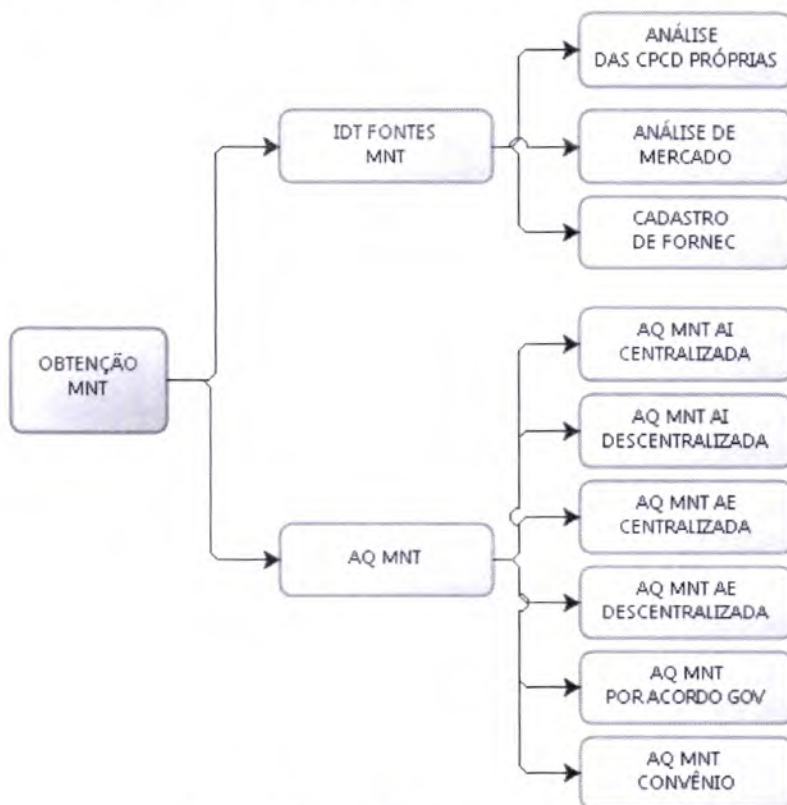


Fig 15 – Obtenção de manutenção

Art 54. A atividade de execução de manutenção será feita por tipos, dentro dos Esc, e divide-se em tarefas de execução de manutenção preventiva (1º, 2º e 3º Esc), corretiva (1º, 2º e 3º Esc), preditiva e modificadora (Fig 16).

§ 1º A tarefa de execução de manutenção preventiva (1º, 2º e 3º Esc) é predominantemente de 1º Esc. É encargo do usuário e da OM detentora executar as ações preventivas, conforme estabelecido no plano de manutenção, de acordo com as suas capacidades (próprias, apoiadas ou contratadas), ou recolher o material para o escalão superior.

§ 2º A tarefa de execução de manutenção corretiva (1º, 2º e 3º Esc) é predominante tanto no 1º quanto no 2º Esc. É encargo da OM detentora e da OM Log GU executar as ações corretivas para retornar o material à situação de disponibilidade, de acordo com as suas capacidades (próprias, apoiadas ou contratadas), ou recolher o material para o Esc Sup.

§ 3º A tarefa de execução de manutenção preditiva (1º, 2º e 3º Esc) é predominantemente de 3º Esc. É encargo da OM Mnt regional executar as ações, conforme estabelecido no plano de manutenção preditiva, de acordo com as suas capacidades (próprias, apoiadas ou contratadas), podendo as amostras ser coletadas pela OM detentora do material ou pela OM Log GU.

§ 4º A tarefa de execução de manutenção modificadora é predominantemente de 4º Esc. É encargo das instalações fabris do EB, fabricantes ou instalações industriais designadas para executar as ações conforme estabelecido nas Diretrizes de Modernização/Revitalização/Repotencialização.

§ 5º É encargo do COLOG, por intermédio da D Mat, regular a execução de manutenção por meio de INAMAT correspondentes a cada classe de suprimento.

§ 6º A execução de manutenção poderá ser apoiada nas formas previstas (apoio direto, apoio ao conjunto, apoio por área e apoio suplementar).

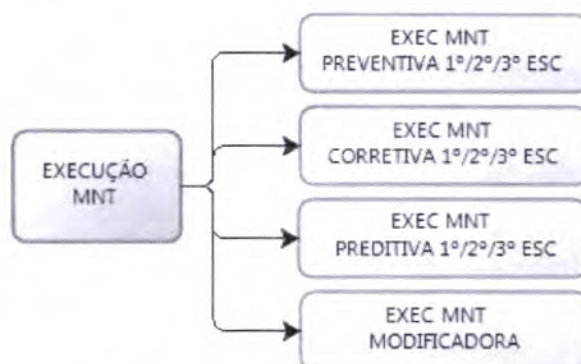


Fig 16 – Execução de manutenção

Art 55. A atividade de logística reversa de manutenção engloba as atividades do Grupo Funcional Salvamento da logística combinada e divide-se em tarefas de evacuação de material e logística reversa dos resíduos da Mnt. É encargo do COLOG, por intermédio da D Mat, regular a logística reversa de manutenção por meio de INAMAT correspondente a cada classe de suprimento (Fig 17).

§ 1º A tarefa de evacuação de material compreende a movimentação física do material inservível/indisponível pertencente à força ou daquele capturado/abandonado pelo inimigo até um posto de coleta. A evacuação divide-se em subtarefas de coleta, reboque, resgate, remoção e classificação do material salvado/capturado:

I - a subtarefa de coleta consiste em apanhar o material preparando-o para ser evacuado pelo meio de transporte disponível, de modo a não agravar os danos porventura existentes;

II - a subtarefa de reboque consiste em tracionar o material que será evacuado utilizando meios especializados de transporte disponíveis, de modo a não agravar os danos porventura existentes;

III - a subtarefa de resgate consiste em colocar o material que será evacuado em condições de funcionamento, mesmo que precário, de modo a não agravar os danos porventura existentes;

IV - a subtarefa de remoção consiste em retirar o material que será evacuado

desobstruindo as vias de circulação, pelos meios disponíveis, de modo a não agravar os danos porventura existentes; e

V - a subtarefa de classificação do material salvado/capturado consiste em avaliar o estado do material separando-o nos postos de coleta para aproveitamento ou desfazimento.

§ 2º A tarefa de logística reversa de resíduos de manutenção: os resíduos de manutenção poderão ser provenientes da limpeza, do abastecimento de combustível, das trocas de óleos, da lubrificação, de panos e estopas sujos, da lavagem de peças, da pintura e das peças substituídas. A tarefa divide-se em subtarefas de determinação das necessidades da logística reversa dos resíduos de manutenção, obtenção dos meios para a logística reversa dos resíduos de manutenção e execução das ações da logística reversa dos resíduos de manutenção:

I - a subtarefa de determinação de necessidades para logística reversa dos resíduos de manutenção deverá ser feita levando-se em consideração os impactos ambientais, de segurança e financeiros do descarte desses itens. Consiste na avaliação das necessidades e das capacidades. Desta forma o processo a ser escolhido dependerá de cada caso específico. É encargo do COLOG, por intermédio da D Mat, regular o processo em INAMAT correspondente a cada classe de suprimento;

II - a subtarefa de obtenção de meios para logística reversa dos resíduos de manutenção consiste na identificação das fontes e na aquisição dos meios; e

III - a subtarefa de execução de logística reversa dos resíduos de manutenção consiste na finalização das ações de modo a garantir que os aspectos ambientais, de segurança e financeiros foram atendidos de forma integral.

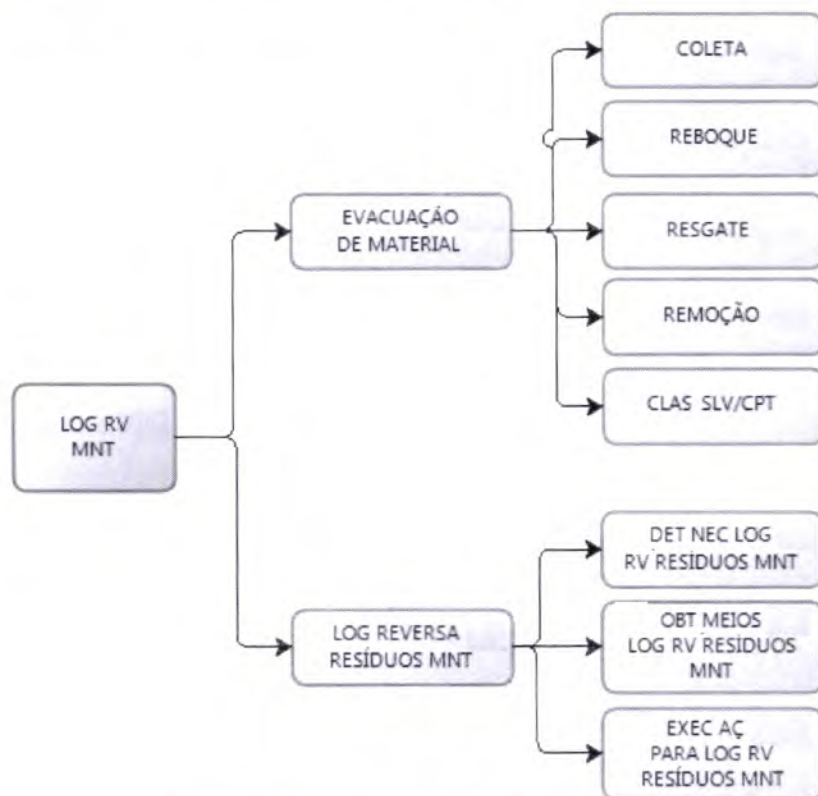


Fig 17 – Logística reversa de manutenção

## **CAPÍTULO V**

### **DO TRANSPORTE**

#### **Seção I**

##### **Dos Fundamentos do Transporte**

Art 56. Os fundamentos do transporte são vários, notadamente divididos em:

I - modais; e

II - fatores.

§ 1º Os modais são caracterizados pela via utilizada e possuem características que os diferenciam sobremaneira:

I - o modal terrestre é o que apresenta maior flexibilidade, capilaridade e segurança, porém pode sofrer muitas restrições em determinadas regiões do país. Engloba o transporte rodoviário e ferroviário;

II - o modal aquaviário engloba o marítimo e o de vias interiores e assume grande importância em determinadas regiões do país.

III - o modal aéreo engloba os diversos meios como asas fixas, asas rotativas, balões e dirigíveis; e

IV - o modal dutoviário engloba diversos meios notadamente os oleodutos.

§ 2º Os fatores do transporte são (PFIDI):

I - pessoal capacitado;

II - ferramental para movimentação, carregamento e amarração;

III - infraestrutura adequada para recebimento, loteamento e carregamento (terminais de carga);

IV - documentação técnica; e

V - insumos para embalagens, identificação, rastreamento e segurança.

#### **Seção II**

##### **Da Cadeia de Transporte**

Art 57. A cadeia de transporte tem a seguinte composição genérica e seus órgãos interagem por intermédio dos canais de comando e técnico.

Art 58. Os escalões da cadeia de transporte são:

I - 4º Escalão (4º Esc) – OM Trnp central: Estabelecimento Central de Transporte (ECT) integrante da Ba Ap Log Ex;

II - 3º Escalão (3º Esc) – OM Trnp regionais: batalhões de transporte (B Trnp) e companhias de transporte (Cia Trnp) integrantes ou não dos Gpt Log;

III - no 2º Escalão (2º Esc) – OM Log GU: B Log e Ba Log; e

IV - no 4º Escalão (1º Esc) – OM detentoras.

Parágrafo único. Dependendo da classe de suprimento, das capacidades de recebimento, transporte e entrega, bem como da identificação das fontes de obtenção, as funções de OM Trnp central e regional poderão ser atribuídas a qualquer OM com encargo logístico que participe da cadeia de transporte. Na ocorrência de tais situações o COLOG, por intermédio da GPG/4, complementará os meios necessários à OM designada para o cumprimento da missão, em estrita ligação com o Cmdo RM enquadrante.

### Seção III

#### Do Processo de Transporte

Art 59. O processo de transporte se desenvolve conforme o ciclo logístico, ou seja, determinação de necessidades de transporte, obtenção de transporte, execução de transporte e logística reversa de transporte (Fig 18).

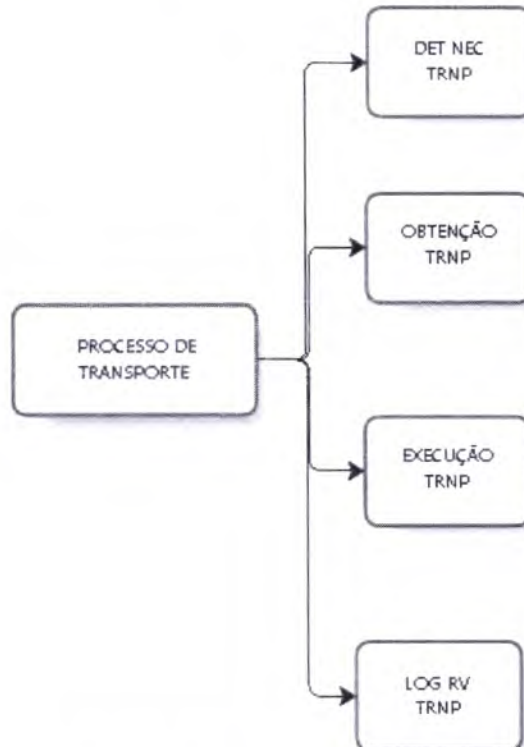


Fig 18 – Processo de transporte

Art 60. A atividade de determinação de necessidades de transporte divide-se em determinação de necessidades de transporte para início das operações, para sustentar a

capacidade operativa, para constituir as reservas e para fins específicos (Fig 19).

Parágrafo único. A determinação de necessidades de transporte será feita conforme os modais, dentro dos Esc, e consiste nas tarefas de determinação de necessidades de transporte terrestre, de transporte aquaviário, de transporte aéreo e de transporte dutoviário (Fig 19).

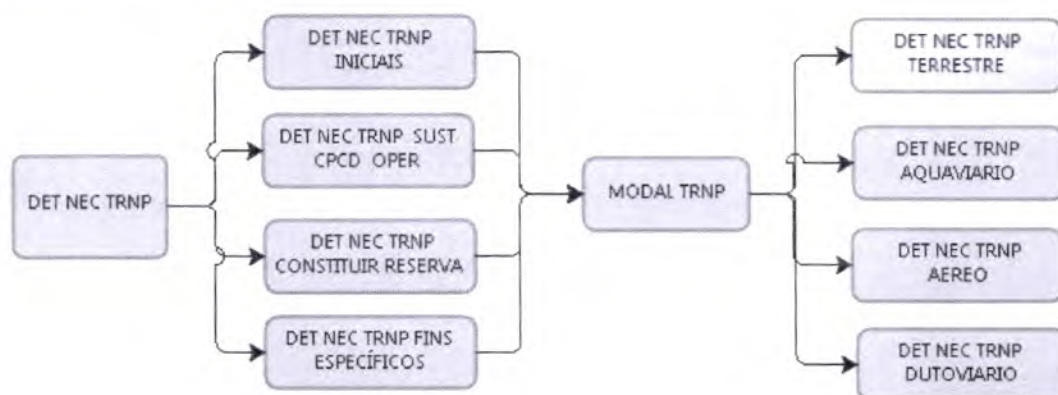


Fig 19 – Determinação de necessidades de transporte

Art 61. A atividade de obtenção de transporte divide-se em identificação das fontes e aquisição de transporte (Fig 20).

§ 1º A tarefa de identificação das fontes/fornecedores de transporte consiste nas subtarefas de análise das capacidades próprias, análise de mercado e de cadastro de fornecedores (Fig 20).

I - A subtarefa de análise das capacidades próprias consiste na pesquisa de disponibilidade de meios na OM ou em alguma OM da cadeia logística;

II - A subtarefa de análise de mercado consiste em verificar a oferta de meios necessários, buscando-se adquirir conhecimento sobre os meios e sobre os fornecedores; e

III - A subtarefa de cadastro de fornecedores deverá seguir a sistemática prevista no SICAF. O órgão da cadeia de transporte responsável pelo cadastro do fornecedor deverá aprofundar a pesquisa no sentido de buscar a certificação do fornecedor, conforme processo previsto em INAMAT.

§ 2º A tarefa de aquisição de transporte ou a complementação dos fatores do transporte (PFIDI) poderá ser feita pela aquisição de transporte na área interna (de forma centralizada ou descentralizada), aquisição de transporte na área externa (de forma centralizada ou descentralizada), aquisição de transporte por acordos de governo e aquisição de transporte por convênio. A aquisição de transporte poderá ser feita ainda na forma de apoio direto pelo Esc Sup.

§ 3º É encargo do COLOG escolher a forma de aquisição, conforme a gestão financeira, centralizando ou descentralizando os recursos planejados para tal finalidade.

Art 62. A atividade de execução de transporte será feita por modal, dentro dos Esc, e divide-se em tarefas de execução de transporte terrestre (1º, 2º, 3º e 4º Esc), de transporte aquaviário (1º, 2º, 3º e 4º Esc), de transporte aéreo (1º, 2º, 3º e 4º Esc) e de transporte dutoviário (4º Esc) (Fig 21).

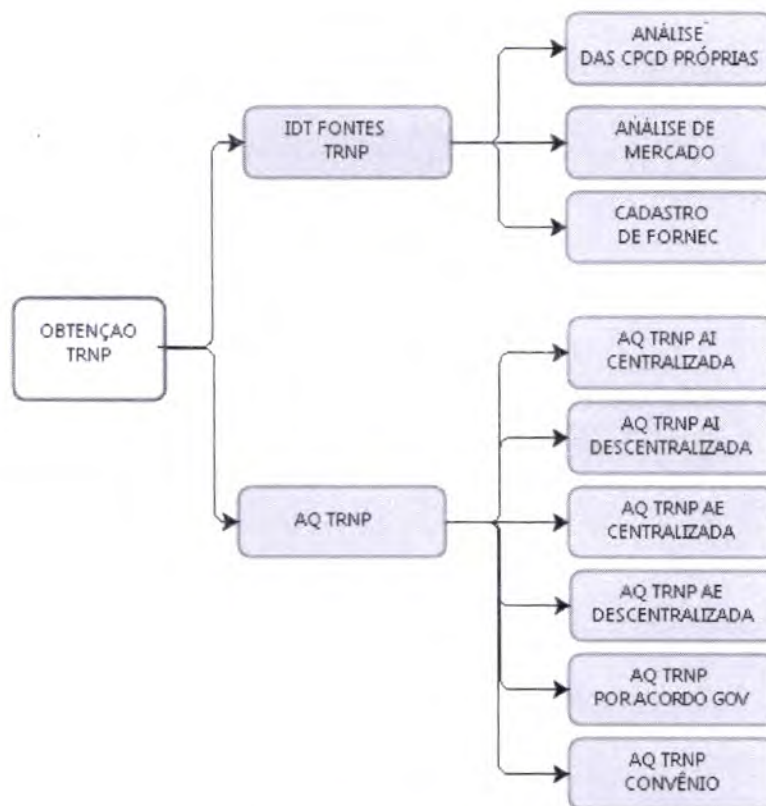


Fig 20 – Obtenção de transporte

§ 1º É encargo do COLOG, por intermédio do GPG/4, regular a execução do transporte. É encargo da D Mat contribuir para a regulação do transporte dos itens de suprimento de sua gestão por meio de INAMAT correspondente a cada classe de suprimento.

§ 2º O enfoque principal da regulação por parte da D Mat será o transporte para distribuição de suprimento adquirido pelos órgãos da cadeia de suprimento, principalmente do 2º para o 1º Esc uma vez que os demais Esc possuem órgãos responsáveis para a execução das tarefas:

I - o transporte para distribuição de suprimento do 4º para o 3º Esc normalmente é feito pelo ECT;

II - o transporte para distribuição de suprimento do 3º para o 2º Esc normalmente é feito pelos B Trnp dos Gpt Log, ou pelos meios orgânicos das OM Sup regionais;

III - o transporte para distribuição de suprimentos do 2º para o 1º Esc pode representar uma necessidade constante, principalmente no que se refere aos conjuntos e peças de reparação; e

IV - para que a manutenção de 1º Esc possa fluir sem maiores delongas é importante garantir uma boa logística de distribuição de 2º Esc. Como as demandas são muitas e em pequenos volumes, a terceirização poderá ser a opção mais econômica e ágil para determinadas rotas de apoio. Em face da grande oferta de serviços nessa área, considerando ainda a permeabilidade nacional da Empresa Brasileira dos Correios (EBC), os planejadores devem buscar celebrar contratos previamente de modo a atender as demandas que irão ocorrer ao longo do exercício financeiro.

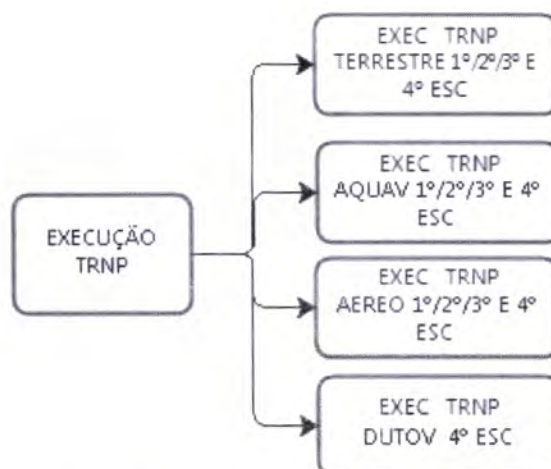


Fig 21 – Execução de transporte

Art 63. A atividade de logística reversa de transporte refere-se à reversão dos meios e pessoal de transporte após o cumprimento das missões. Normalmente a logística reversa de transporte não será necessária uma vez que ao término das missões haverá grande demanda para a execução de transporte para a logística reversa da tropa apoiada. Nas missões normais em tempo de paz haverá também a necessidade de transporte de cargas de retorno, devendo este ser objeto de intenso planejamento no sentido de aproveitar ao máximo a disponibilidade de meios conciliando as ações com as datas de retorno dos comboios de transporte.



EB40-N-20.001

## **CAPÍTULO VI**

### **DA ENGENHARIA**

#### **Seção I**

##### **Dos Fundamentos da Engenharia**

Art 64. Este Grupo Funcional reúne o conjunto de atividades referentes à logística de material de engenharia, ao tratamento de água, à gestão ambiental e à execução de obras e serviços de engenharia com o objetivo de obter, adequar, manter e reparar a infraestrutura física que atenda as necessidades logísticas da F Ter.

#### **Seção II**

##### **Da Atividade de Engenharia**

Art 65. As atividades desse Grupo Funcional abrangem a previsão e a provisão de material das Classes IV e VI, o planejamento e a execução do tratamento de água, obtenção e o controle dos bens imóveis, o planejamento e a execução de obras e serviços de engenharia e a gestão ambiental de interesse militar.

#### **Seção III**

##### **Do Processo de Engenharia**

Art 66. O processo de engenharia desenvolve-se conforme o ciclo logístico em determinação de necessidades de engenharia, obtenção de engenharia, execução de engenharia e logística reversa de engenharia (Fig 22).

Parágrafo único. O COLOG, por intermédio da D Mat, participa do processo notadamente nas ações de adequação de depósitos e oficinas relacionados aos itens de suprimento de sua gestão.

Art 67. A determinação de necessidades, a obtenção, a distribuição e a manutenção e a reversão dos materiais e equipamentos das Classes IV (construção e fortificação) e VI (engenharia e cartografia) guarda estreita relação com os Grupos Funcionais Suprimento e Manutenção.

Art 68. Compreende ainda as ações para satisfazer as necessidades das unidades quanto à avaliação, construção, manutenção, ampliação e reparação da infraestrutura física (Por exemplo: vias de transporte, pontes, aeródromos, terminais de transporte e bases logísticas).

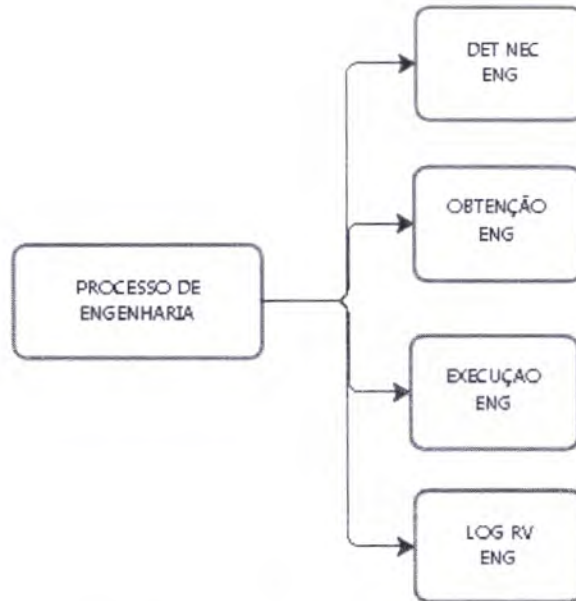


Fig 22 – Processo de engenharia

Art 69 A atividade de gestão ambiental visa a prevenir, mitigar ou corrigir os impactos adversos causados pela execução das atividades e tarefas da Logística sobre a segurança e a saúde do pessoal militar e o meio ambiente.

Art 70. A gestão ambiental engloba as tarefas de prevenção, mitigação e correção dos impactos advindos das atividades e tarefas que envolvam a geração de resíduos e efluentes, o consumo de água e de materiais, a utilização de equipamentos, entre outras, que afetem a higidez da F Op e/ou produzam efeitos danosos ao ambiente operacional ou à imagem da F Ter.

## CAPÍTULO VII

### DA CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

#### Seção I

#### Do Processo de Capacitação

Art 71. O processo de capacitação se desenvolve conforme o ciclo logístico, ou seja, pelas atividades de determinação de necessidades de capacitação, obtenção de capacitação, execução de capacitação e logística reversa de capacitação. O COLOG, por intermédio da D Mat, participa do processo notadamente nas ações de capacitação de pessoal (Cpct Pes) para operação, suprimento, manutenção e transporte dos itens de suprimento de sua gestão (Fig 23).

Parágrafo único. A Cpct Pes da Região Amazônica tem sido objeto de atenção da D Mat devido à observada redução do ciclo de vida dos materiais distribuídos às OM daquela área, tendo em vista as seguintes particularidades inerentes ao ambiente:

- I - atmosfera agressiva;
- II - necessidade de planos de manutenção específicos; e
- III - substituição de pessoal sem passagem de função, que pode ser considerada a causa primária dos problemas.

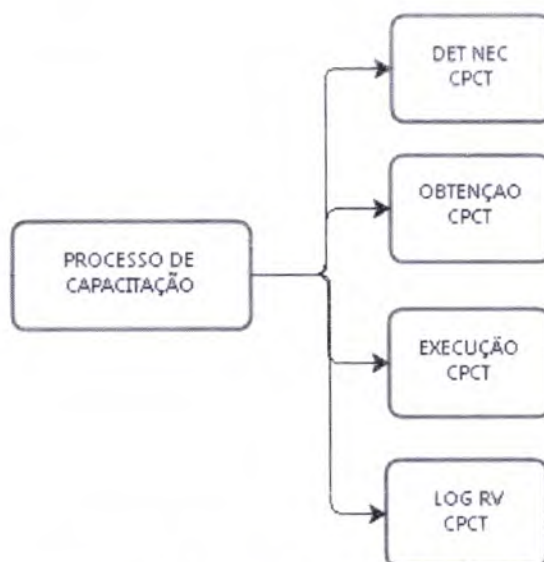


Fig 23 – Processo de capacitação

Art 72. A atividade de determinação de necessidades de capacitação divide-se em:

- I - determinação de necessidades para início das operações;

EB40-N-20.001

II - determinação de necessidades para sustentar a capacidade operativa;

III - determinação de necessidades para constituir as reservas; e

IV - determinação de necessidades para fins específicos.

Parágrafo único. A determinação de necessidades será feita conforme os tipos de capacitação e dentro dos Esc. O COLOG, por intermédio da D Mat, participa do processo consolidando as necessidades de capacitação relacionadas aos itens de suprimento de sua gestão.

Art 73. A atividade de obtenção de capacitação divide-se em:

I - identificação das fontes; e

II - aquisição de capacitação.

Parágrafo único. O COLOG, por intermédio da D Mat, participa do processo descentralizando recursos para capacitação relacionados aos itens de suprimento de sua gestão.

Art 74. A atividade de execução de capacitação será feita por tipo de capacitação e dentro dos Esc. O COLOG, por intermédio da D Mat, participa do processo na condução dos cursos de capacitação.

Art 75. A atividade de logística reversa de capacitação (Log Rv Cpct) refere-se à reversão dos meios e do pessoal de capacitação após o cumprimento das missões.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA**

#### **Seção I**

##### **Dos Fundamentos da Gestão Orçamentária**

Art 76. A Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

§ 1º O Sistema de Planejamento e de Orçamento Federal tem por finalidade, dentre outras, formular o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e os orçamentos anuais, e gerenciar o processo de planejamento e orçamento federal. Integra o sistema o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), como órgão central. Na estrutura do EB, o órgão específico é a 6ª Subchefia do EME.

§ 2º O Sistema de Administração Financeira Federal visa ao equilíbrio financeiro do Governo Federal, dentro dos limites da receita e despesa públicas. Integra a STN, como órgão central. Na estrutura do EB, o órgão específico é a SEF, por intermédio da Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO).

§ 3º O Sistema de Contabilidade Federal visa a evidenciar a situação orçamentária, financeira e patrimonial da União. Integra o sistema a STN, como órgão central. Na estrutura do EB o órgão específico é a SEF, por intermédio da Diretoria de Contabilidade (D Cont).

§ 4º O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos federais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tem ainda a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União. Integra o sistema a Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), como órgão central. Na estrutura do EB, o órgão específico é a SEF, por intermédio do Centro de Controle Interno do Exército (CCIEEx).

#### **Seção II**

##### **Do Processo de Gestão Orçamentária**

Art 77. O processo de gestão orçamentária segue um ciclo que corresponde ao ciclo logístico, ou seja, determinação de necessidades orçamentárias corresponde à determinação de necessidades, obtenção de créditos corresponde à obtenção, execução orçamentária corresponde à execução e o controle interno é feito por auditorias e corresponde à reversão, ou seja, aquilo que acontece após as ações, com vistas a

assegurar que os objetivos definidos pelos Órgãos de Direção Setorial (ODS) foram alcançados, além da possibilidade de reversão de créditos orçamentários (Fig 24).



Fig 24 – O processo de gestão orçamentária

Art 78. Na atividade de determinação de necessidades orçamentárias, no que se refere ao orçamento anual, a 6ª Subchefia do EME é o órgão responsável pela consolidação das Necessidades Gerais do Exército (NGE), oriundas da vertente de transformação (necessidades dos Projetos Estruturantes do Exército) e da vertente de manutenção da Força Terrestre (necessidades consolidadas pelos ODS). Portanto, o orçamento necessário à Área Funcional Apoio de Material está inserido na Proposta do Orçamento Anual do Exército (POAEx), elaborada por aquela Subchefia, e encaminhada ao MPOG, via Ministério da Defesa (MD).

Parágrafo único. A LOA quantifica e qualifica os créditos a serem provisionados, classificados por Programas e Ações Orçamentárias. Várias Ações contemplam o Apoio de Material, cabendo às Unidades Orçamentárias (UO) do EB coordenar a aplicação dos créditos, junto aos ODS. Desta forma, são empregados sistemas automatizados de classificação dos créditos, dentro dos respectivos Planos Internos (PI), para garantir a rastreabilidade da aplicação dos créditos. O detalhamento dessa classificação está descrito em INAMAT.

Art 79. Na atividade de obtenção de créditos, após a aprovação do Decreto de Programação Orçamentária e Financeira (DPOF) no ano A, a 6ª Subchefia do EME provisiona o COLOG com os créditos disponíveis, obedecendo às restrições estabelecidas no DPOF. Toda a gestão do Apoio de Material depende desse aporte orçamentário, cabendo à D Mat retificar ou ratificar o Plano de Metas.

Art 80. Na atividade de execução orçamentária, o COLOG provisionará as Unidades Gestoras (UG) conforme solicitação da D Mat, as quais deverão proceder aos

processos licitatórios previstos em leis e normas específicas. A D Mat fará o acompanhamento da execução orçamentária, conforme as determinações do COLOG, com base em critérios e pressupostos específicos, definidos em INAMAT.

Art 81. Na atividade de controle interno, a D Mat seguirá as determinações acerca do controle interno da execução orçamentária, realimentando o processo de gestão orçamentária, em cumprimento às normas estabelecidas pelo COLOG. A D Mat fará o Acompanhamento Orçamentário.

Parágrafo único. Caberá às Unidades Gestoras Responsáveis (UGR) aplicar as ferramentas gerenciais definidas em normas específicas para acompanhar a aplicação dos créditos, com a austeridade requerida.



EB40-N-20.001

## CAPÍTULO IX

### DO APOIO JURÍDICO

Art 82. O apoio jurídico (Ap Jur) destaca-se na Logística, notadamente, nos campos do direito administrativo e civil que consiste na interpretação e aplicação do arcabouço jurídico contido nas leis, normas, regulamentos e decisões judiciais que disciplinam o funcionamento administrativo das OM. Envolvem, particularmente, a assessoria nas áreas de pessoal, gestão financeira e elaboração de editais e contratos.

§ 1º O COLOG participa do processo com a assessoria jurídica do Comandante Logístico (Cmt Log), e com as NORLICO a qual apresenta os requisitos e descreve o processo de obtenção de materiais e serviços.

§ 2º A D Mat participa do processo fornecendo as especificações técnicas para o COLOG.

§ 3º Cabe a cada OM da cadeia logística identificar o órgão de Ap Jur de sua área de atuação, normalmente a Advocacia-Geral da União (AGU) ou as assessorias jurídicas de grandes comandos, e manter atualizada a legislação de referência, notadamente a Lei de Licitações e Contratos.

§ 4º As OM que receberem o encargo da obtenção da logística deverão solicitar o apoio da D Mat com relação às especificações técnicas dos materiais e serviços a serem adquiridos de modo a facilitar os trabalhos e garantir qualidade da obtenção.

EB40-N-20.001

## CAPÍTULO X

### DA PROTEÇÃO DAS ESTRUTURAS LOGÍSTICAS

Art 83. Como a cadeia de suprimento e de manutenção está dispersa por todo o território nacional, há grande possibilidade de atuação de oponentes que podem danificar os meios, dificultar a execução do apoio ou causar interrupções no fluxo logístico. A proteção prioriza as ações preventivas, de modo a identificar as possíveis vulnerabilidades e antecipar as medidas para mitigação dos efeitos.

Art 84. O apoio logístico poderá estar exposto, entre outras, às seguintes ameaças:

I - ações de indivíduos ou grupos interessados na obtenção de armamentos estocados em instalações militares ou transportados em comboios de suprimento;

II - fogo em instalações e/ou comboios logísticos;

III - interrupções do fluxo por causas naturais;

IV - acidentes causados por terceiros contra instalações militares ou comboios de suprimento; e

V - ataques cibernéticos aos sistemas de informações logísticas.

Art 85. A proteção dos recursos logísticos está assentada na adoção de técnicas, procedimentos e medidas ativas e passivas para contrapor-se às ameaças e minorar seus efeitos. Para tanto, deverá dispor de meios adequados para prover a autoproteção (local e periférica), a vigilância e a defesa das instalações logísticas, bem como de sistemas de informações, ágeis e seguros.

Art 86. O movimento de comboios – objetivo preferencial do oponente – constitui um alvo potencial a ser protegido, em face do impacto psicológico de sua destruição no moral da tropa, bem como das consequências danosas à capacidade operativa das forças apoiadas. A utilização de dispositivos de georreferenciamento da frota, o emprego de escoltas para segurança aproximada e a otimização dos comboios, entre outras medidas, permitem minimizar essa ameaça.

Art 87. A proteção dos recursos logísticos engloba também as medidas relativas à segurança do trabalho. A prevenção de acidentes que possam afetar o cumprimento da missão de apoio, impactar no moral das forças (apoiada e apoiadora) ou repercutir negativamente na imagem da F Ter é o foco dessa atividade. Para maiores detalhes sobre esse assunto deverá ser consultado o BTAMAT que trata de segurança no trabalho.

Art 88. A condicionante ambiental é outro fator que impacta a condução das medidas de proteção dos recursos logísticos. Assim, deve ser levada em conta nos planejamentos logísticos a adoção de medidas proativas de proteção ambiental e a execução da logística reversa.

EB40-N-20.001

Art 89. Os processos de contenção de materiais ou resíduos perigosos podem envolver as ações de detecção, identificação, avaliação biológica, extensão e monitoramento. Pode-se ter necessidade de analisar o ar ambiente, poeiras, sólidos, líquidos, gases e vapores. Para tanto poderão ser utilizados equipamentos modernos disponíveis no mercado.

## CAPÍTULO XI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 90. A D Mat emitirá normas complementares a esta de modo a regular os processos por classe de suprimento (INAMAT) e por tipo de MEM (BTAMAT), consideradas as particularidades de cada material de sua gestão.

Art 91. Os documentos que tratam de MEM e que contenham informações sigilosas deverão ser classificados conforme a normas em vigor.

Art 92. A D Mat distribuirá periodicamente aditamento ostensivo e reservado ao BI/D Mat, versando sobre assuntos administrativos relativos ao material da sua gestão.

Art 93. Esta Norma está sujeita a alterações vindouras, razão pela qual se solicita aos usuários da mesma a apresentação de sugestões que tenham por objetivo aperfeiçoá-la ou que se destinem à supressão de eventuais incorreções.

§ 1º As observações apresentadas deverão conter comentários apropriados para seu perfeito entendimento ou sua justificação, mencionando-se a página, o parágrafo e a linha do texto a que se referem.

§ 2º A correspondência deve ser enviada, por intermédio do canal técnico, à D Mat.

EB40-N-20.001

## GLOSSÁRIO

## PARTE I – ABREVIATURAS E SIGLAS

A

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
Adeq Instl	Adequação de instalações
Ap Jur	Apoio jurídico
APPCO	Assessoria de Planejamento, Programação e Controle Orçamentário do Comando Logístico
Armt	Armamento
Aqs	Aquisição
AI	Área interna
AE	Área externa
Armz	Armazenamento
AGU	Advocacia-Geral da União
Aç	Ação

B

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
BTAMAT	Boletim Técnico Administrativo Relativo ao Material de Gestão da Diretoria de Material
Ba Ap Log Ex	Base de Apoio Logístico do Exército
BI	Boletim interno
B Mnt	Batalhões de manutenção
B Mnt Sup	Batalhões de manutenção e suprimento
B Trnp	Batalhões de transporte
B Sup	Batalhões de suprimento



<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
B Log	Batalhões logísticos
Ba Log	Bases logísticas

C

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
Cpct Pes	Capacitação de pessoal
CEBW	Comissão do Exército Brasileiro em Washington
Cj Rep	Conjunto de reparação
CODOT	Código de Dotação de Material
COLOG	Comando Logístico
Cmdo RM	Comando de Região Militar
C Mil A	Comando Militar de Área
COL	Contrato de Objetivo Logístico
CRO	Comissão Regional de Obras
CTA	Centro de Telemática de Área
CCIEx	Centro de Controle Interno do Exército
Cmt Log	Comandante Logístico

D

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
D Mat	Diretoria de Material
Doc Tec	Documentação técnica
Det Nec	Determinação de necessidades
D Log	Departamento Logístico
DMB	Departamento de Material Bélico
DGP	Departamento-Geral do Pessoal

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
D Sau	Diretoria de Saúde
Distr	Distribuído
Dot	Dotação
Descentr	Descentralizado
DEC	Departamento de Engenharia e Construção
DCT	Departamento de Ciência e Tecnologia
DGO	Diretoria de Gestão Orçamentária
D Cont	Diretoria de Contabilidade
DPOF	Decreto de Programação Orçamentária e Financeira
D Sup	Depósito de suprimento

E

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
EME	Estado-Maior do Exército
Eng	Engenharia
Esc	Escalão
Exec	Execução
Esc Sup	Escalão Superior
EUA	Estados Unidos da América
EB	Exército Brasileiro
EBC	Empresa Brasileira dos Correios

F

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
FMS	"Foreign Military Sales" – Vendas Militares para Estrangeiros
F Ter	Força Terrestre

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
Fornec	Fornecedor

G

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
GR	Guia de Remessa
GOF	Gestão Orçamentária e Financeira
GU	Grande Unidade
Gpt Log	Grupamentos logísticos
GPG/4	Gabinete de Planejamento e Gestão/4
Gov	Governo

I

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
INAMAT	Instrução Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material
Idt	Identificação
Instl	Instalação

L

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
Log Rv	Logística reversa
LEA	Lista de Estoque Autorizado
Log Rv Cpct	Logística reversa de capacitação
Log Rv Sup	Logística reversa de suprimento
LOA	Lei Orçamentária Anual

M

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
Mnt	Manutenção
MEM	Material de Emprego Militar
MPOG	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MD	Ministério da Defesa

N

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
NARMAT	Norma Administrativa Relativa aos Materiais de Gestão da Diretoria de Material
NARMOTO	Normas Administrativas Relativas ao Material de Motomecanização
NARAM	Normas Administrativas Relativas ao Armamento e Munição
NORLICO	Normas Complementares para Licitações e Contratos no Âmbito do Comando Logístico
NARSUP	Normas Administrativas Relativas ao Suprimento
NARMNT	Normas Administrativas Relativas à Manutenção
NEE	Número de Estoque do Exército
NGE	Necessidades Gerais do Exército

O

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
Obt	Obtenção
OLTPA	Óleos, lubrificantes, tintas e produtos afins
OM	Organização Militar
OM Log GU	Organização Militar Logística de Grande Unidade
OM Mnt	Organização Militar de Manutenção

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
OM Sup	Organização Militar de Suprimento
OM Sup Reg	Organização Militar de Suprimento Regional
OM Trnp	Organização Militar de Transporte
ODF	Ordem de Fornecimento
OP	Órgão provedor
ODS	Órgãos de Direção Setorial
Oper	Operativa

P

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
PALL	Posto de abastecimento, lavagem e lubrificação
Pç	Peça
Ped Sup	Pedido de suprimento
Prot Amb	Proteção ambiental
Prot Estr Log	Proteção das estruturas logísticas
PT	Parecer Técnico
Pq R Mnt	Parque Regional de Manutenção
POAEx	Proposta do Orçamento Anual do Exército
PI	Planos Internos

Q

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
QDM	Quadro de Dotação de Material

R

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
RM	Região Militar

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
R-3	Regulamento de Administração do Exército
Rcb	Recebimento
RUM	Regime de utilização máximo
Recompl	Recompletamento

S

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
SCh	Subchefia
SICAF	Sistema de Cadastro de Fornecedores
SICATEX	Sistema de Catalogação do Exército
SiCOI	Sistema de Contratações Internacionais
SIdMEX	Sistema de Identificação de Material do Exército
SIL	Sistema Integrado de Logística
SIMATEX	Sistema de Material do Exército
SISDOT	Sistema de Dotação
SISCOFIS	Sistema de Controle Físico
Sup.	Suprimento
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SEF	Secretaria de Economia e Finanças
SFC	Secretaria Federal de Controle Interno
Sust	Sustentar

I

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
TEAM	Termo de Exame e Averiguação de Material

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
TRD	Termo de Recebimento Definitivo
TREM	Termo de Recebimento e Exame de Material
TRP	Termo de Recebimento Provisório
Trnp	Transporte
T-9	Manuais técnicos da série Material Bélico
TCU	Tribunal de Contas da União
Transf	Transferência
TI	Tecnologia da informação
PI	Planos Internos

U

<b>Abreviaturas/Siglas</b>	<b>Significado</b>
UO	Unidades Orçamentárias
UG	Unidades Gestoras
UGR	Unidades Gestoras Responsáveis

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL. Congresso Nacional. **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e posteriores alterações. Institui as Normas Gerais sobre Licitações e Contratos Administrativos, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 22 de junho de 1993.
- \_\_\_\_\_. Congresso Nacional. **Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001**. Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 7 de fevereiro de 2001.
- \_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto nº 98.820, de 12 de janeiro de 1990**. Aprova o Regulamento de Administração do Exército - RAE - R/3. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 15 de janeiro de 1990.
- \_\_\_\_\_. Presidência da República. **Decreto nº 99.658, de 30 de outubro de 1990**, e posteriores alterações. Regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**. Brasília, 31 de outubro de 1990.
- MINISTÉRIO DA DEFESA (Brasil). **Manual de Abreviaturas, Siglas, Símbolos e Convenções Cartográficas das Forças Armadas – MD33-M-02 – 3ª Edição/2008**, aprovado pela Portaria Normativa nº 513/EMD-MD, de 26 de março de 2008.
- MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. **Instruções Gerais para a Elaboração das Propostas de Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) e Orçamento-Programa Anual (OP)**, aprovadas pela Portaria nº 174-EME, de 25 de outubro de 1974.
- \_\_\_\_\_. **INSTRUÇÕES GERAIS PARA O SISTEMA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO DO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO – IG 10-54 – ELABORAÇÃO DO PLANO SETORIAL E PROGRAMAÇÃO PLURIANUAL SETORIAL (PS E PPS)**, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 1.046, de 27 de dezembro de 1990.
- \_\_\_\_\_. **MODELO ADMINISTRATIVO DO CICLO DE VIDA DOS MATERIAIS DE EMPREGO MILITAR – IG 20-12**, aprovado pela Portaria Ministerial nº 271, de 13 de junho de 1994.
- \_\_\_\_\_. **INSTRUÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NO MINISTÉRIO DO EXÉRCITO – IG 12-02**, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 24 de maio de 1995.



\_\_\_\_\_. **REGULAMENTO DA DIRETORIA DE MANUTENÇÃO – R-129**, aprovado pela Portaria nº 206, de 2 de maio de 2001.

\_\_\_\_\_. **INSTRUÇÕES GERAIS PARA A SALVAGUARDA DE ASSUNTOS SIGILOSOS – IG 10-51**, aprovadas pela Portaria nº 011, de 10 de janeiro de 2001.

\_\_\_\_\_. **INSTRUÇÕES GERAIS PARA A GESTÃO DE MATERIAL INSERVÍVEL DO COMANDO DO EXÉRCITO – IG 10-67**, aprovadas pela Portaria nº 232, de 6 de abril de 2010.

\_\_\_\_\_. **INSTRUÇÕES GERAIS PARA A CORRESPONDÊNCIA DO EXÉRCITO – EB10-IG-01.001** – 1ª Edição/2011, aprovadas pela Portaria nº 769, de 7 de dezembro de 2011.

\_\_\_\_\_. **INSTRUÇÕES GERAIS PARA AS PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS DO EXÉRCITO – EB10-IG-01.002** – 1ª Edição/2011, aprovadas pela Portaria nº 770, de 7 de dezembro de 2011.

\_\_\_\_\_. **DELEGA COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS** – Portaria nº 1.495, de 11 de dezembro de 2014.

MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. Estado-Maior do Exército. **Relação de Materiais de Emprego Militar Passíveis de Constarem em QDM e QDMP – CODOT-1**, aprovada pela Portaria nº 007-EME, de 16 de fevereiro de 2016.

\_\_\_\_\_. **DIRETRIZ PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS À SELEÇÃO, AO PREPARO, AO EMPREGO, À DESMOBILIZAÇÃO E AOS RECURSOS FINANCEIROS DE TROPA DO EXÉRCITO BRASILEIRO EM MISSÕES DE PAZ**, aprovada pela Portaria nº 182-EME, de 23 de dezembro de 2009.

\_\_\_\_\_. **MANUAL DE CAMPANHA EB20-MC10.204 – LOGÍSTICA** – 3ª Edição/2014, aprovado pela Portaria nº 002-EME, de 2 de janeiro de 2016.

MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. Comando Logístico. **Normas Complementares para Licitações e Contratos no Âmbito do Comando Logístico – EB40-N-70.950**, aprovadas pela Portaria nº 046, de 24 de novembro de 2014.

MINISTÉRIO DA DEFESA. EXÉRCITO BRASILEIRO. Secretaria de Economia e Finanças. **Normas para a Administração das Receitas Geradas pelas Unidades Gestoras**, aprovadas pela Portaria nº 011-SEF, de 28 de julho de 2011.

\_\_\_\_\_. **INSTRUÇÕES REGULADORAS PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DIRETA DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO EXÉRCITO – EB90-IR-03.002** – 1ª Edição/2014, aprovadas pela Portaria nº 027-SEF, de 5 de setembro de 2014.

COMANDO LOGÍSTICO  
Brasília, DF, 2 de dezembro de 2016  
[www.colog.eb.mil.br](http://www.colog.eb.mil.br)